



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor

WILLIAN FREITAS RODRIGUES

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº. 109/2022, tendo como objetivo firmar termo de fomento com o CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 42.318.489/0001-94, com sede na Av. Mato Grosso, nº. 268-NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT.

O objetivo do termo de fomento é a realização de Fomento com o CONSEG, com a finalidade precípua de cooperação e união de esforços para a melhor funcionalidade e aplicação de confecção de políticas públicas e ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil efetivando na diminuição dos crimes em nosso município e implantação e manutenção de Unidade de Apoio Operacional da PRF- Polícia Rodoviária Federal, em Campo Novo do Parecis.

A BR364 possui apenas parte de sua extensão efetivamente patrulhada pela PRF, restando grande parte de sua extensão sem a presença da

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 10/11/2022 Hora: 16:50

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

2-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 109/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM CONSELHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 04 DE JULHO DE 1988



instituição em razão das distâncias e ausência de efetivo e infraestrutura. Em sua malha viária encontramos 2 (duas) delegacias, Rondonópolis-MT e Diamantino-MT; e 6 (seis) unidades operacionais, Cuiabá-MT, Campo Verde-MT, Rondonópolis-MT, Alto Garças-MT, Diamantino-MT e inaugurado recentemente, a unidade de Comodoro.

Uma Unidade da PRF em Campo Novo do Parecis-MT ajudará a corrigir a desproporcional distribuição de trecho atualmente existente, pois as distâncias entre Diamantino e Comodoro são de 509 km.

O crescimento do município, que conta hoje com franca expansão do agronegócio aliado ao fato de uma rodovia sem fiscalização, tem atraído o interesse de facções criminosas, que utilizam as rodovias para o cometimento de crimes transfronteiriços, atividade que demanda especial atenção por parte da PRF. Os dados criminais não trazem informações precisas, contudo é sabido que a BR 364 e as rodovias na porção Norte do Estado têm sido utilizadas como rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados.

Assim, a implantação de uma Unidade de Apoio Operacional possibilitará a fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição, o que, sem o presente Fomento, se tornará inviável, haja vista as dificuldades encontradas em sua manutenção.

Quanto a atuação da Polícia Judiciária Civil, verifica-se que com o aumento da criminalidade em nosso município, se faz necessário o desenvolvimento de um plano de ação com execuções assertivas, para isso se faz indispensável dispor de mais um colaborador junto a sede da Delegacia Civil, com o objetivo de definir políticas públicas de segurança, o que também, sem o Fomento objeto do presente Projeto de Lei, se torna inviável, haja vista as dificuldades burocráticas e financeiras que a Polícia Civil enfrenta.

Quando se trata de protagonismo municipal na área da segurança



pública, o Município de Campo Novo do Parecis surge como referência, tendo implantado diversas ações no intuito de fomentar e fortalecer a segurança pública. A questão da liderança política, foi de grande importância, tendo o prefeito assumido a pauta da segurança como prioridade e procurado articular-se com os órgãos estaduais de segurança. O governo municipal passou, inclusive, a participar formalmente do planejamento do trabalho policial na cidade, quando implantou a Atividade delegada no município e também formalizou a Cessão do local que hoje é cede da Polícia Militar do Município de Campo Novo do Parecis.

O Art. 144 da CF/88, assevera que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. A segurança do cidadão é um direito indisponível e inadiável, cabendo a todos os entes federados, através de suas instituições propiciarem à população segurança pública de qualidade, com vistas a redução dos números da criminalidade, em especial os crimes de roubos, furtos, homicídios e tráfico de drogas, os que mais causam indignação e prejuízos a sociedade.

Essa parceria trará uma eficiência ainda maior ao sistema de segurança pública.

Pois bem, o interesse público resta cristalino neste Projeto de Lei, uma vez que almeja auxiliar os trabalhos da Polícia judiciária Civil bem como da Polícia Rodoviária Federal no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis, concedendo um local centralizado para o batalhão, manutenção das despesas mensais e colabor, o que personifica a atuação na área de segurança pública, por meio da qual serão beneficiados os munícipes e população em geral.

Superado o ponto da finalidade pública, possuímos também o requisito de formalização por Termo de Fomento, instruído em processo administrativo próprio. A pactuação de aludido Termo será realizada logo após a aprovação desta lei.



Demonstrada a relevância do Projeto de Lei nº. 109/2022, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em regime de urgência especial de tramitação, visando à posterior aprovação.

Justifica-se o pedido de regime de urgência, haja vista que a PRF tenciona se instalar no Município ainda no corrente mês, sendo necessário o Fomento objeto do presente Projeto de Lei para viabilizar o início das atividades.

Rafael Machado
RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 109/2022

10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO
COM CONSEG DE CAMPO NOVO DO
PARECIS - MT E A OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 43.318.489/0001-94, c com sede na Av. Mato Grosso, nº. 268-NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

§ 1º O objetivo do termo de fomento é a realização de Fomento com o CONSEG, com a finalidade precípua de cooperação e união de esforços para a melhor funcionalidade e aplicação de confecção de políticas públicas e ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil, com a contratação de um colaborador, efetivando na diminuição dos crimes em nosso município e implantação e manutenção de Unidade de Apoio Operacional da PRF- Polícia Rodoviária Federal, em Campo Novo do Parecis, tudo conforme o plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 06 parcelas, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão da por conta de dotação orçamentária específica sendo que para tanto, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) nos termos do inciso II



do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com seguinte classificação orçamentaria:

2 - GOVERNO MUNICIPAL

005 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

33.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS R\$ 258.000,00

Art. 3º. Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MEIO AMBIENTE

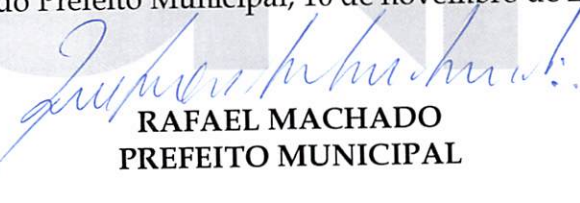
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE

26.782.0017.10058 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 258.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Ofício nº 2022.5.208534/DP-C.N.P.

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor
OTÁVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME
Presidente

Conseg

Assunto: CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Considerando a extrema necessidade, ante a crescente criminalidade, de fazer um boletim estatístico da criminalidade no município de Campo Novo do Parecis;

Considerando o atual baixo efetivo de servidores públicos na Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis;

Considerando a necessidade de se prestar um serviço ainda melhor e mais efetivo à população de Campo Novo do Parecis, que recorre à Delegacia de Polícia em momentos de grande vulnerabilidade;

Considerando que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme disposto no Artigo 144 da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Campo Novo do Parecis acenou positivamente em disponibilizar verba para a contratação de um funcionário e colocá-lo à disposição da Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis, por meio de termo de cooperação com o Conseg;

Considerando que o disposto no artigo 28, VIII, e no artigo 44, VI do Estatuto do Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis, há previsão que autoriza tal contratação;

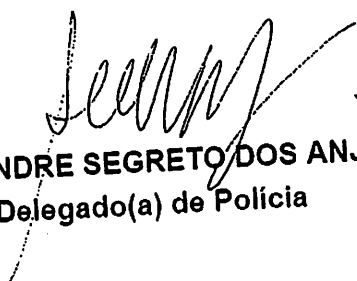




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Venho, por meio desta, solicitar que o Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis, formalize, com a Prefeitura deste município, o devido termo de cooperação para a contratação de um funcionário a ser disponibilizado para a Delegacia de Polícia desta cidade.


ALEXANDRE SEGRETO DOS ANJOS
Delegado(a) de Polícia

Alexandre Segreto dos Anjos
Delegado de Polícia
Matrícula: 307151





Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

**ATA ORDINÁRIA Nº 05 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, às 08h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho NE, centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Campo Novo do Parecis/MT- CONSEG, Presidente Otavio de Oliveira Turra Leme, Diretora executiva Ilone Eggers Klenert, Secretaria Geral Vera Lucia de Freitas, Responsável pelo combate de drogas Viviane Brasil Heidemann, Conselheiro fiscal Wilson Leal Miranda todos os membros residentes nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT. Está ainda presente o Sr. Alexandre Segreto Delgado de policia Civil. Sr. Presidente Otavio Turra deu abertura na reunião, dando boas-vindas a todos e desejou um excelente evento, passando a palavra para a Srª. Viviane que leu as correspondências recebidas. Em seguida o Delegado Sr. Alexandre explanou sobre a contratação de um servidor para auxiliar nos trabalhos laborais, através de termo de fomento do executivo municipal com o Conseg, em que foi aprovado por todos, será oficializado o executivo para o desenvolvimento do plano de trabalho e firmar o termo de cooperação. Solicitou ainda materiais de consumo, em que ficou decidido que será apresentada uma lista das necessidades semestrais para posterior compra. Ficou acordado sobre o pagamento mensal ao contador no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) que será realizado através do termo de cooperação acima. Referente a doação de armas a polícia militar que consta na Ata 02/20222, ficou definido a verificação do andamento da compra de armas, uma vez que caso o governo tenha disponibilizado o armamento, esse recurso será destinado em outro projeto. Em seguida o Srº Wilson que é membro do Conseg e presidente do bairro Olenka, trouxe relatos do aumento da criminalidade do referido bairro, solicitando uma tratativa. Sr. Delegado explanou por se tratar de menores em que eles são apreendidos e por falta de vaga no sistema socio educativo são soltos, e orientou ainda a população se precaver também. Informou que será feita instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos, está em andamento o processo de compra. Foi sugerido pelos membros presentes a fazermos uma reunião com os moradores do bairro de forma hibrida, a ser marcado a data e divulgado, com o assunto sobre técnicas de segurança residencial. Foi sugerido

Wilson

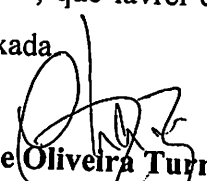
[Signature]

[Signature]

[Signature]



no Conseg em participar das campanhas de setembro amarelo em parceria com instituições, será omitido ofício disponibilizando nossa participação. De acordo com o estatuto deste conselho para a diretoria executiva tem o Artigo 36 inciso IV parágrafo 2º "Cinco (05) faltas consecutivas não justificadas resultará automaticamente em perda do mandato. Ao verificar em registros de atas das reuniões anteriores identificamos que membros do conselho fiscal não tem participado das reuniões e no estatuto não consta claramente a tratativa e nos casos acima para os membros do conselho fiscal. Sendo os conselheiros Fabio de Araújo Pompermayer Titular do Conselho Fiscal, João Jose de Oliveira Santos Suplente do Conselho Fiscal e Lucineia Marques de Souza Suplente do Conselho Fiscal. Dessa forma os membros presentes em atendimento ao artigo 38 parágrafo 2º entenderam que os cargos ficarão vagos e assim optamos pela substituição dos membros por novos convidados pela própria diretoria. A Srª Viviane agradeceu ao Conseg pelo apoio ao pedal solidário realizado em parceria com Jovens Líderes do Agro, e após a consolidação do evento, ficou decidido que esse evento será feito a segunda edição pelo Conseg o tornando um evento tradicional em nosso município, o qual será incluído no calendário municipal. Será feito um ofício aos cuidados do Promotor Dr. Felipe informando a nova conta criada no Banco do Brasil para recebimento de verbas. Nada mais a tratar, o senhor presidente Otávio Turra de Oliveira Leme, deu-se por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim Viviane Brasil Heidemann, que lavrei e secretariei a presente ata, e por todos os presentes conforme lista anexada


Otavio de Oliveira Turra Leme
PRESIDENTE CONSEG/CNP/MT
CONSEG/CNP/MT


Viviane Brasil Heidemann
Secretária-adoc

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de Setembro de 2022.



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA CAMPO NOVO DO
PARECIS/ MT.

Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

LISTA DE PRESENÇA - Data 06/09/2022

1. Wilson Leal Mendes
2. Leandro Luiz de Freitas
3. Osvaldo Luiz de Almeida Neto
4. Flávio Eggero Almeida
5. serpente
6. Vinicius Brail Hildebrand
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

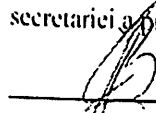
**ATA de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 07 DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT -
CONSEG**

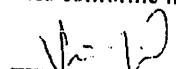
Aos 4 dias do mês de outubro de 2022, às 10h15min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av. Mato Grosso 66- NE, centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Campo Novo do Parecis/MT- CONSEG. Estavam presentes o Presidente Eladio Antônio Both, Diretora executiva Viviane Brasil Heidemann, Secretária Geral Vera Lucia de Freitas, Diretor Administrativo Fabio de Araujo Pompermayer, Diretora Financeira Zulmira Gomes da Silva Neta, Diretora Social e de Assuntos Comunitários Iloni Eggers Kleinert, os conselheiros fiscais Wilson Leal Miranda e Elisangela Borges de Freitas Forestieri, todos os membros residentes nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT. Esta ainda presente o inspetores da Polícia Rodoviária Federal Sr. Ailton Antonio Da Silva e Srª Iara Alves Dos Santos Sales, o Promotor de Justiça Sr. Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira e o Dr. Wanderson de Jesus Cassiano Representante Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. O Sr. Presidente Eladio deu abertura na reunião, dando boas-vindas a todos e desejou uma excelente reunião, passando a palavra para a Srª Viviane que informou que não houve correspondências recebidas, destacou a parceria feita com o Instituto Federal que doou 10 litros de sabão de álcool e sabão de barras para os órgãos de segurança. Informou também que os materiais para manutenção e limpeza solicitados pela polícia civil conforme ata 05, e o notebook descrito na ata 06 já foram empenhados e solicitados à entrega para empresa fornecedora, após essa compra resultou no saldo de aproximadamente R\$ 71.000,00 (Setenta e um Mil Reais) na conta do fundo municipal de segurança. Referente à compra de armas para a polícia militar, não houve definição da compra, e Dr. Felipe se disponibilizou de verificar a situação junto aos órgãos competentes e nos repassar essa informação. Em seguida foi passada a palavra para a Inspectora Iara que nos solicitou uma sede mobiliada para formar a base da Polícia Rodoviária Federal (PRF), de forma provisória, até a construção da base oficial, solicitou também a manutenção da sede como limpeza, água, luz, internet e reformas em geral. O imóvel que atende as necessidades da PRF situa-se na Rua Rodolfo Ulrich, Nº 1.333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, encontra-se disponível para aluguel com a imobiliária "Cleide Negócios" orçada no valor de R\$ 4.000,00 mensais. Será feito um termo de fomento com a prefeitura para pagar o aluguel e despesas de manutenção dessa base, bem como um colaborador para serviços administrativos. Precisa mobiliar o imóvel em que será passada a lista de móveis necessários pela PRF. Quanto aos móveis, reforma e fachada do imóvel, será colocado no termo de fomento e uma força tarefa junto a demais órgãos como Rotary, Lions, Maçonaria, Sindicato Rural, Acie e demais parceiros. A Srª Viviane informou sobre a campanha de melhoria da criminalidade, em que será divulgado um vídeo para engajar pessoas para responderem uma pesquisa de satisfação da população em relação aos órgãos de segurança, que será disponibilizado o link na rede social instagram (@consegcnp) para mapear informações relevantes para a criação de planos de ação e o desenvolvimento de uma reunião com o bairro Olenka conforme acordado na ata 05. Em seguida foi acordado e entregue a Srª Zulmira os documentos necessários para alteração do dirigente na conta bancária existente no banco do Brasil e solicitação de abertura de uma nova conta corrente exclusiva para atender o termo de fomento. Srª Viviane explanou sobre o Banco de Projetos e Entidades do Ministério Público que se destina ao cadastramento de interessados em figurar como beneficiários de recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta ou Acordos oriundos da atividade

Oswaldo: 11:11
Jenny

Conselheiro Oswaldo dos Santos de Paula

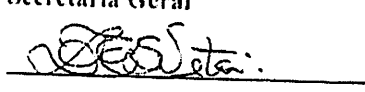
finalística do MP/MT. Foi cadastrado um projeto para suprir as necessidades do Conseg para compra de materiais de consumo, materiais permanentes, despesas com hospedagem e alimentação de membros do conseq/ feconseg, palestrantes, e servidores das forças de segurança. Nada mais a tratar, o senhor presidente Eládio Antônio Both, deu-se por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim Viviane Brasil Heidemann, que lavrei e secretariei a presente ata, e por todos os presentes conforme lista anexada.


Eládio A. Both
Presidente

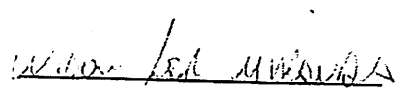

Viviane B. Heidemann
Diretora Executiva


Vera L. de Freitas
Secretária Geral


Fabio A. Pompermayer
Diretor Administrativo


Zulmira G. S. Neta
Diretora Financeira


Iloni Eggers Kleinert
Diretor Social e de Assuntos Comunitários


Wilson Leal Miranda
Titular Conselho Fiscal


Elisangela Borges de Freitas Forestieri
Titular Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente

AILTON ANTONIO DA SILVA

Data: 20/10/2022 12:09:59-0300

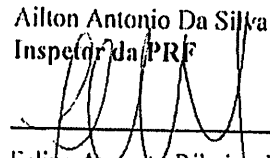
Verifique em <https://verificador.iti.br>

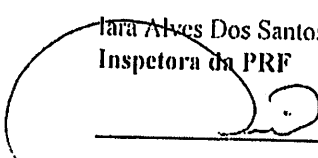
Documento assinado digitalmente

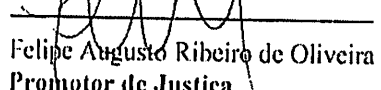
IARA ALVES DOS SANTOS

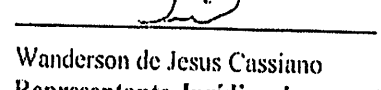
Data: 11/10/2022 16:56:22-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>


Ailton Antonio Da Silva
Inspetor da PRF


Iara Alves Dos Santos Sales
Inspetora da PRF


Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira
Promotor de Justiça


Wanderson de Jesus Cassiano
Representante Jurídico do executivo municipal

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de outubro de 2022.



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA CAMPO NOVO DO
PARECIS/ MT.

Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

LISTA DE PRESENÇA - Data 04 / 10 / 2022

1. Olivanegla Borges de Freitas Forstneri
2. Edio da Alzira Romão
3. Chá Rio 1. P. 7. 7. 7. 7.
4. Sara Alice dos Santos - PRF
5. ELA RIO 1. P. 7. 7. 7. 7.
6. GIUTON ANTONIO DA SILVA
7. Blairi Eggers Kleinert
8. Vera Lucia de Farias.
9. Leônia Gomes da Silva Seta.
10. Wenderson do Jesus Camargo
11. Edipe - Augusto Ribeiro de Oliveira
12. Wilson José Mendes
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____



Memorando Nº: 103/2022

De: Jupiter Lelis de Souza – Mat. 0470 - Agente de Fisc. de Tributos, Obras e Posturas.

Para: Gezi Duarte Borges Junior - Secretário Municipal de Finanças/Departamento de Tributação.

Assunto: Memorandos nºs 082, 083 e 084 de 18/07/2022.

Ao grato prazer em cumprimentá-lo,

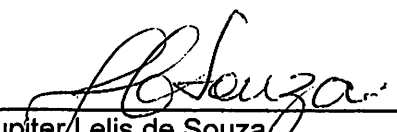
Diante da solicitação do Contribuinte (cópia em anexo), venho solicitar informações a esta Secretária e junto ao Departamento de Tributação quanto aos Processos, encaminhados através dos Memorandos 082, 083 e 084 de 18/07/2022, protocolados em 20/07/2022 (cópias em anexo).

Considerando que estes processos estão embasados no que dispõe o Art. 217, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2008, em concordância com Acórdão do Recurso Extraordinário nº 796.376 – Santa Catarina – 05/08/2020 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, os valores incorporados conforme as planilhas que se encontram em anexo aos Processos são iguais os descritos no Capital Social da Empresa, não havendo diferença à maior (Reserva de Capital), valores estes que seriam considerados INCIDENTES, e tributados pelo ITBI.

No entanto fui informado verbalmente pelo Departamento de Tributação que tais Processos foram encaminhados para uma Comissão de Avaliação de Lançamento de ITBI, ato este errôneo, pois expus nos Memorandos “Portanto diante do exposto devemos emitir as Certidões, para o Contribuinte proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóvel, da Empresa (Mem. 082) - **AGROPECUÁRIA CAPITÃO LTDA – CNPJ 44.464.826/0002-68**, valor a ser Incorporado no capital social da empresa, pelo Sócio **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI – 488.761.431-49** / (Mem. 083) - **AGROPECUÁRIA ESTÂNCIA LTDA – CNPJ 44.450.364/0002-20**, valor a ser Incorporado no capital social da empresa, pelo Sócio **ADÃO JACOBOWSKI – 127.800.068-00** / (Mem. 084) - **AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA – CNPJ 44.431.552/0002-00**, valores a serem Incorporados no capital social da empresa, pelos Sócios **ADELAR MATEUS JACOBOWSKI – 488.761.601-59** e **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI - 488.761.431-49**.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de agosto de 2022.



Jupiter Lelis de Souza
Agente de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.
Mat. 0470



Campo Novo do Parecis, 22 de agosto de 2022

Ao Departamento Fiscalização

Venho por meio deste solicitar o parecer da solicitação da Isenção do ITBI, requerimento foi entregue ao departamento em 30/06/2022, tendo até o momento 2 meses. Requerimento esses em nome das Agropecuárias relacionadas abaixo, onde foram entregues com suas juntada de documentos sendo eles:

Relação de Imóveis a serem integralizados
Contrato Social e Alterações
Cadastro CNPJ

Agropecuária Estância Ltda CNPJ 44.450.364/0002-20

Agropecuária Capitão Ltda CNPJ 44.464.826/0002-68

Agropecuária São Gabriel CNPJ 44.431.552/0002-00

Recebido

23/08/2022

Departamento Fiscalização

Jupiter Leis de Souza
Jupiter Leis de Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 0470

Jacó Agro – Controladoria

Rayssa Ketrinne
Rayssa Ketrinne
Controladora Contábil



Pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REQUERENTE		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ
AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA		44.431.552/0002-00
NOME DO RESPONSÁVEL	EMAIL	
VALDIR ROQUE JACOBOWSKI	CONTABIL1@JACOAGRO.COM.BR	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE/PROCURADOR		
NOME		
MIKAEL VIEIRA VERONEZE		
TELEFONE	CPF	EMAIL
65338-3740	004.189.661-09	GERENTECONTROLADORIA@JACOAGRO.COM.BR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA		
ENDEREÇO		NÚMERO
RODOVIA BR 364 KM 882 A ESQUERDA		S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
	ZONA RURAL	78.360.000

Solicito o reconhecimento da não incidência do ITBI para os imóveis indicados na relação de imóveis a serem beneficiados anexa, na transmissão de:

bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PEDIDO	
☐ Relação de imóveis a serem beneficiados	☐ Contrato Social e alterações posteriores
☐ Cadastro no CNPJ	

RECEBIDO EM 29 / 06 / 2022	Termos em que peço deferimento
	Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2022
 carimbo e assinatura do funcionário	 assinatura do requerente (*)



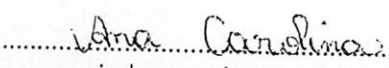
Pedido de reconhecimento de não incidência do ITB
REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REQUERENTE		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ
AGROPECUARIA CAPITAO LTDA		44.464.826/0002-68
NOME DO RESPONSÁVEL	EMAIL	
VALDIR ROQUE JACOBOWSKI	CONTABIL1@JACOAGRO.COM.BR	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE/PROCURADOR		
NOME		
MIKAEL VIEIRA VERONEZE		
TELEFONE	CPF	EMAIL
65338-3740	004.189.661-09	GERENTECONTROLADORIA@JACOAGRO.COM.BR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO		NÚMERO
RODOVIA BR 364 KM 882 A ESQUERDA		S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
	ZONA RURAL	78.360.000

Solicito o reconhecimento da não incidência do ITBI para os imóveis indicados na relação de imóveis serem beneficiados anexa, na transmissão de:

bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PEDIDO	
☐ Relação de imóveis a serem beneficiados	☐ Contrato Social e alterações posteriores
☐ Cadastro no CNPJ	

RECEBIDO EM 29 / 06 / 2022	Termos em que peço deferimento Campo Novo do Parecis, 29 de Junho de 2022
 carimbo e assinatura do funcionário	 assinatura do requerente (*)



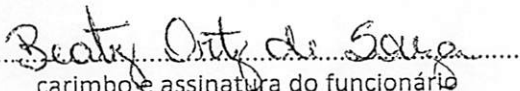
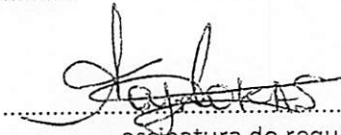
Pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI
REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REQUERENTE		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ
AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA		44.450.364/0002-20
NOME DO RESPONSÁVEL	EMAIL	
VALDIR ROQUE JACOBOWSKI	CONTABIL1@JACOAGRO.COM.BR	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE/PROCURADOR		
NOME		
MIKAEL VIEIRA VERONEZE		
TELEFONE	CPF	EMAIL
65338-3740	004.189.661-09	GERENTECONTROLADORIA@JACOAGRO.COM.BR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO		NÚMERO
RODOVIA BR 364 KM 882 A ESQUERDA		S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
	ZONA RURAL	78.360.000

Solicito o reconhecimento da não incidência do ITBI para os imóveis indicados na relação de imóveis serem beneficiados anexa, na transmissão de:

bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PEDIDO	
☐ Relação de imóveis a serem beneficiados	☐ Contrato Social e alterações posteriores
☐ Cadastro no CNPJ	

RECEBIDO EM 30 / 06 / 22	Termos em que peço deferimento Campo Novo do Parecis, 30 de junho de 2022
 carimbo e assinatura do funcionário	 assinatura do requerente (*)

Pref. Mun. Campo N. Parecis
Depto. Fiscalização
Recebido



Memorando N° 082/2022

De: Jupiter Lelis de Souza – Agente de Fisc. de Tributos, Obras e Posturas - Mat. 0470

Para: Departamento de Tributação – Josefina Perin.

Assunto: Analise e Emissão de Certidão para proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóveis

Ao grato prazer em cumprimentá-la,

Através deste venho informar que: Considerando o disposto no Art. 217, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 020/2008, em concordância com Acórdão do Recurso Extraordinário n° 796.376 – Santa Catarina – 05/08/2020 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, os valores incorporados conforme planilha anexo são iguais os descritos no Capital Social da Empresa, não havendo diferença à maior (Reserva de Capital), valores estes que seriam considerados INCIDENTES, e tributados pelo ITBI.

Portanto diante do exposto devemos emitir as Certidões, para o Contribuinte proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóvel, da Empresa **AGROPECUÁRIA CAPITÃO LTDA – CNPJ 44.464.826/0002-68**, valor a ser Incorporado no capital social da empresa, pelo Sócio **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI – 488.761.431-49**.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de julho de 2022.



Jupiter Lelis de Souza
Agente Fiscal de Tributos. – Mat. 0470.


Prof.ª M.ª Josefina Perin
Direção de Tributação
Recebido
20/07/2022



Memorando Nº 083/2022

De: Jupiter Lelis de Souza – Agente de Fisc. de Tributos, Obras e Posturas - Mat. 0470

Para: Departamento de Tributação – Josefina Perin.

Assunto: Analise e Emissão de Certidão para proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóveis

Ao grato prazer em cumprimentá-la,

Através deste venho informar que: Considerando o disposto no Art. 217, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2008, em concordância com Acórdão do Recurso Extraordinário nº 796.376 – Santa Catarina – 05/08/2020 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, os valores incorporados conforme planilha anexo são iguais os descritos no Capital Social da Empresa, não havendo diferença à maior (Reserva de Capital), valores estes que seriam considerados INCIDENTES, e tributados pelo ITBI.

Portanto diante do exposto devemos emitir as Certidões, para o Contribuinte proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóvel, da Empresa **AGROPECUÁRIA ESTÂNCIA LTDA – CNPJ 44.450.364/0002-20**, valor a ser Incorporado no capital social da empresa, pelo Sócio **ADÃO JACOBOWSKI – 127.800.068-00**.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de julho de 2022.


Jupiter Lelis de Souza
Agente Fiscal de Tributos. – Mat. 0470.



Memorando Nº 084/2022

De: Jupiter Lelis de Souza – Agente de Fisc. de Tributos, Obras e Posturas - Mat. 0470

Para: Departamento de Tributação – Josefina Perin.

Assunto: Analise e Emissão de Certidão para proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóveis

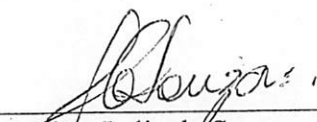
Ao grato prazer em cumprimentá-la,

Através deste venho informar que: Considerando o disposto no Art. 217, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2008, em concordância com Acórdão do Recurso Extraordinário nº 796.376 – Santa Catarina – 05/08/2020 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, os valores incorporados conforme planilha anexo são iguais os descritos no Capital Social da Empresa, não havendo diferença à maior (Reserva de Capital), valores estes que seriam considerados INCIDENTES, e tributados pelo ITBI.

Portanto diante do exposto devemos emitir as Certidões, para o Contribuinte proceder o Registro no Cartório de Registro de Imóvel, da Empresa **AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA – CNPJ 44.431.552/0002-00**, valores a serem Incorporados no capital social da empresa, pelos Sócios **ADELAR MATEUS JACOBOWSKI – 488.761.601-59** e **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI - 488.761.431-49**.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de julho de 2022.



Jupiter Lelis de Souza
Agente Fiscal de Tributos. – Mat. 0470.



CONSEG CNP - Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

Ofício: 095/2022-CONSEG/CNP/MT-
Campo Novo do Parecis, 19 de Outubro de 2022.

Para: Rafael Machado
Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis
Assunto: Termo de Fomento

O CONSEG através de seu presidente ELÁDIO ANTÔNIO BOTH, conselho constituído regulamentado pela Lei 10.931/2019, de acordo com o que nos compete, vem solicitar um termo de fomento para contratação de dois servidores, um a ser disponibilizado para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil (PJC) do município e outro disponibilizado para a Polícia Rodoviária Federal (PRF), e recurso para aluguel e manutenção da base provisória da PRF. Em anexo solicitação com as justificativas do órgão de segurança PJC e Atas dos referidos assuntos.

ATT,

ELADIO ANTONIO BOTH
91375258087

ELÁDIO ANTÔNIO BOTH
Presidente CONSEG/ CNP/MT

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010095475, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNP A1, OU=AC SERRAIA RFB, OU=02209618000130,
OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.19 10:51:50

Ass. JURÍDICA
20/10/2022

Marcio Antonio Canterle
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2022

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
Cooperação e união de esforços para a implantação e funcionamento da Polícia Rodoviária Federal e melhoria da funcionalidade e aplicação de ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil.			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.			
CNPJ: 42.318.489/0001-94			
Endereço: Av. Mato Grosso, Nº 268-NE, Centro.			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefone(s): (65) 99994-9992	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com			
Dados Bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 42.044-1
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO¹			
Nome completo: Eladio Antonio Both			
Cargo: Presidente	Mandato: 2022/2025	Início: 23/09/2022	Término: 2025
CPF: 913.752.580-87	Identidade / Órgão Expedidor: 1058961721 SSPPC/RS		
Endereço: Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefones: (65) 99245-1353	Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Zulmira Gomes da Silva Neta			
CPF: 248.406.376-87	Formação: aposentada		
Telefone: (65) 99987-9459	Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com		
OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome completo: Departamento de Polícia Rodoviária Federal			
CNPJ: 00.394.494/015-02	Telefone(s): (65) 99941-7050		
Endereço: Rua Ulrich, Nº 1333-NE			
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Nome completo: Polícia Judiciária Civil			
CNPJ: 03.507.415/0029-45	Telefone(s): (21) 98158-8274		
Endereço: Rua Andiroba, Nº 195-NE			
Bairro: Alvorada	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010695472, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 11:18:27

1. INTRODUÇÃO¹

A BR 364 tem início em Mato Grosso no município de Alto Araguaia-MT, divisa com o Estado de Goiás, cortando de leste a oeste o estado de Mato Grosso até a divisa com Rondônia, em Comodoro-MT, totalizando a extensão de aproximadamente 1.350 (mil trezentos e cinquenta) quilômetros. Rodovia pavimentada em sua maioria com trechos de pista simples, possuindo concessão em parte de sua extensão. Possui como características o trânsito moderado, com a predominância de veículos de carga, com destaque para veículos longos que transportam a produção do agronegócio. Possui elevado índice de acidentes em sua porção centro-leste e serve de rota para os mais diversos crimes objeto de coibição pela Polícia Rodoviária Federal.

A BR364 possui apenas parte de sua extensão efetivamente patrulhada pela PRF, restando grande parte de sua extensão sem a presença da instituição em razão das distâncias e ausência de efetivo e infraestrutura. Em sua malha viária encontramos 2 (duas) delegacias, Rondonópolis-MT e Diamantino-MT; e 6 (seis) unidades operacionais, Cuiabá-MT, Campo Verde-MT, Rondonópolis-MT, Alto Garças-MT, Diamantino-MT e inaugurado recentemente, a unidade de Comodoro.

Uma Unidade da PRF em Campo Novo do Parecis-MT ajudará a corrigir a desproporcional distribuição de trecho atualmente existente, pois as distâncias entre Diamantino e Comodoro são de 509 km.

O crescimento do município, que conta hoje com franca expansão do agronegócio, a rodovia sem fiscalização, tem atraído o interesse de facções criminosas, que utilizam as rodovias para o cometimento de crimes transfronteiriços, atividade que demanda especial atenção por parte da PRF. Os dados criminais não trazem informações precisas, contudo é sabido que a BR 364 e as rodovias na porção Norte do Estado têm sido utilizadas como rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados.

Assim, a implantação de uma Unidade de Apoio Operacional possibilitará a fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição.

Quanto a atuação da Polícia Judiciária Civil, verifica-se que com o aumento da criminalidade em nosso município, se faz necessário o desenvolvimento de um plano de ação com execuções assertivas, para isso se faz indispensável dispor um colaborador junto a sede da Delegacia Civil para confecção de Boletim da criminalidade no município de Campo Novo do Parecis, com o objetivo de definir políticas públicas de segurança.

¹ Art. 22, Inciso I, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

O objeto do termo de fomento tem a função de Auxiliar nas despesas de remuneração de pessoal especializado para atuar na Delegacia de Polícia Civil, outro colaborador para atuar nos serviços administrativos da PRF, bem como também manter as despesas de manutenção da unidade de apoio operacional.

2. OBJETO

Cooperação e união de esforços para a melhor funcionalidade e aplicação de confecção de políticas públicas e ações efetivas de segurança pela polícia judiciária civil efetivando na diminuição dos crimes em nosso município e implantação e manutenção de Unidade de Apoio Operacional da PRF em Campo Novo do Parecis.

3. BENEFICIADOS

Os beneficiários diretos serão a população de Campo Novo do Parecis, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população estimada em 2021 é de 36.917 (Trinta e Seis Mil Novecentos e dezessete pessoas). Os beneficiários indiretos são as regiões circunvizinhas, e pessoas que estão de passagem em nosso município o qual não temos essa quantificação exata.

4. OBJETIVO GERAL

O Projeto objetiva-se à diminuição do índice de criminalidade e acidentalidade, através de fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição da PRF, inibindo criminosos que utilizam a rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados. Diminuição do índice de criminalidade através de políticas públicas e planos de ação mais assertivos baseados nos boletins estatísticos de criminalidade confeccionados pela Polícia civil.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS²

Auxiliar nas despesas de remuneração de pessoal para auxiliar os profissionais habilitados.

Auxiliar nas despesas de manutenção do Conseg.

Custear despesas de aluguel e manutenção da base da PRF.

Custear despesas com compra de materiais de consumo.

Custear despesas com honorários contábeis da entidade

² Art. 35, Inciso III, da Lei 13.019, de 31/7/2014 .

6. METAS^{3,4}

Tabela 01: Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant	Início	Termino
1	Etapa 1	MATERIAL DE CONSUMO Copa, limpeza, higiene e alimentação. DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS 02 Colaboradores SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA Locação de Imóvel, fornecimento de água, energia, internet, manutenção de jardim. Custear despesas com honorários contábeis da entidade. MATERIAL PERMANENTE Equipamentos	Mês	14	01/11/2022	31/12/2024
2	Etapa 2	Prestação de conta	mês	14	Dez/2022	Fev/2025

7. METODOLOGIA

MATERIAL DE CONSUMO

- Verificação de materiais necessários para o funcionamento;
- Elaboração de 03 orçamentos;
- Efetivação da compra e seu pagamento;
- Prestação de conta junto a prefeitura;

DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

- Definição dos documentos necessários para contratação de um colaborador alocado na base da PRF e alocado na Delegacia de Policia Civil;
- Definição do trabalho a ser desenvolvido em ambos locais;
- Definição da remuneração;
- Efetivação do processo de seleção e contratação com o Auxílio do Delegado da unidade de Campo Novo do Parecis e da Chefe de posto da Delegacia da PRF;
- Execução da contratação do colaborador;
- Envio de documentos ao prestador de serviços contábeis;
- Pagamento da folha de pagamento e recolhimento dos impostos devidos;
- Prestação de conta junto a prefeitura.

SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA

- Verificação de Imóvel disponível para locação
- Locação de imóvel
- Verificar a média de consumo de despesas mensais (água, Luz, internet, manutenção de jardim);
- Efetuar os pagamentos de despesas mensais com aluguel e despesas de manutenção;
- Prestação de conta junto a prefeitura;

³ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

MATERIAL PERMANENTE

- Verificação de materiais necessários para o funcionamento;
- Elaboração de orçamentos;
- Efetivação da compra e seu pagamento;
- Prestação de conta junto a prefeitura;

Tabela 02: Plano de Aplicação

Especificação	Total	Concedente	Conveniente
Repasse Financeiro	R\$ 258.100,00	R\$ 258.000,00	R\$ 100,00

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que o CONSEG é uma entidade privada sem fins lucrativos, ou seja, são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que não distribuam, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Considerando que o CONSEG é uma organização da sociedade civil, que tem realizado um trabalho de grande relevância no município e tem por missão promover a melhoria na comunicação entre a comunicada de e as forças de segurança, desenvolver trabalhos preventivo e articular para o fortalecimento dos órgãos de segurança.

Nota-se que a obrigatoriedade pela manutenção da Segurança Pública não se restringe as ações a nível federal, haja vista, o dever constitucional contemplar a União os Estados o Distrito Federal e os Municípios.

Para efetividade e eficiência no sistema de segurança pública, ou nas ações para sua promoção, faz-se necessário medidas estruturadas e inteligentes para conter o avanço da violência, do delito. O crescimento do município, que conta hoje com franca expansão do agronegócio, a rodovia sem fiscalização, tem atraído o interesse de facções criminosas, que utilizam as rodovias para o cometimento de crimes transfronteiriços, atividade que demanda especial atenção por parte da PRF. Os dados criminais não trazem informações precisas, contudo é sabido que a BR 364 e as rodovias na porção Norte do Estado têm sido utilizadas como rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados.

Assim, a implantação de uma Unidade de Apoio Operacional possibilitará a fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição da PRF.

Nota-se que a obrigatoriedade pela manutenção da Segurança Pública não se restringe as ações a nível federal, haja vista, o dever constitucional contemplar a União os Estados o Distrito Federal e os Municípios.

ELADIO ANTONIO BOTH:
91375258087

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010695472, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=03208518000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 11:19:29

Para efetividade e eficiência no sistema de segurança pública, ou nas ações para sua promoção, faz-se necessário medidas estruturadas e inteligentes para conter o avanço da violência, do delito. Como resposta a essa necessidade existe a análise criminal através de boletins estatísticos que é fundamental para o avanço dos órgãos de segurança pública e o combate às ações criminosas. Haja vista, o auxílio da análise criminal é indispensável, as ações dos órgãos de segurança pública, além de fornecer dados que podem auxiliar na criação de políticas públicas de segurança, tornando mais eficientes as ações do Estado, o que ressalta a relevância da análise criminal no processo de tomada de decisão, uma vez que ela produz conhecimento específico e seus indicadores são fontes de conhecimento que não só concedem uma visão da realidade em que a sociedade está inserida, mas permitem que a partir dos dados fornecidos, medidas práticas sejam adotadas de forma eficaz.

Neste sentido pretendemos com a formalização do presente Termo de Fomento a instalação e manutenção de uma base da Polícia Rodoviária Federal e a contratação de um colaborador que irá auxiliar os policiais nos serviços administrativos da PRF e um colaborador que irá confeccionar os boletins estatísticos na Polícia Civil.

9. CUSTOS⁴

9.1

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	Material de Consumo	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
	Despesas de pessoal e encargos	R\$ 152.000,00		R\$ 152.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00		R\$ 95.000,00
	Material Permanente	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
	Encargos e tarifas bancárias		R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 258.000,00	R\$ 100,00	R\$ 258.100,00

A prestação de conta dos valores recebidos em contas finais dos recursos será apresentada em até 60 dias após a liberação dos recursos.

A prestação de contas deve conter relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no plano de trabalho,

⁴ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010695472, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=03208016000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022-10-19 11:19:47

inclusive, descrever se haverá restituição de sobras de recursos, uma vez que caso ocorra rescisão de colaboradores os valores destinados serão utilizados para a contratação de um novo colaborador ou destinado para outro fim descrito no plano de trabalho.

Devido não ter um histórico para estimar de forma precisa os valores de cada conta, caso algum valor falte ou ultrapasse de alguma conta será feito o remanejamento para outras contas descritas no plano de trabalho.

10. PREVISÃO DE RECEITA⁵

Não haverá receita.

11. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Tabela 03: Relação de Recursos Humanos

Nome	Cargo	Entidade	Remuneração
Eladio Antonio Both	Presidente	Conseg	Voluntário
Zulmira Gomes S. Neta	Dir. Financeira	Conseg	Voluntária
Iara A. S. Sales	Inspetora PRF	PRF	Voluntário
Alexandre Segreto dos Anjos	Delegado de Policia	Polícia Judiciária Civil	Voluntário
Colaborador 01	Assistente Administrativo	Conseg	Remunerado
Colaborador 02	Assistente Jurídico	Conseg	Remunerado
Contador	Contador	Controller	Prest Serv. Remunerado

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOIRO MUNICIPAL

Meta	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023
01	R\$ 21.500,00	R\$ 17.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
Meta	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023
01	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
Meta	Novembro/2023	Dezembro/2023				
01	R\$ 25.500,00	R\$ 25.200,00				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023
01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Meta	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023
01	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
Meta	Novembro/2023	Dezembro/2023				
01	R\$ 10,00	R\$ 10,00				

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010695472, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=03206618000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 11:20:01

13. CONCLUSÃO

Este documento representa a articulação entre o CONSEG e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para redimensionar as ações de suas Unidades, com o propósito de fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição da PRF, inibindo criminosos que utilizam a rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados e realizar a elaboração de boletins estatísticos de criminalidade pela Polícia Judiciária Civil.

O medo de andar nas ruas, o medo de adquirir uma camionete em nossa comunidade é justificado pelos crescentes números de violência e criminalidade que assolam a sociedade brasileira há anos. Portanto, o Estado precisa, por meio de medidas de proteção e segurança, dentre outros meios, garantir os direitos constitucionais.

Diante dessa realidade emana a necessidade de medidas estruturadas e inteligentes para isso se faz necessário maior fiscalização nesse trecho da rodovia ora desassistido pelo órgão competente – PRF.

A Análise Criminal tem seu papel definido na condução de indicadores que meçam e nos forneçam informações relacionadas à atuação da criminalidade, demonstrando o modus operandis, vínculos, locais de crimes, horários, perfis de criminosos, o estudo de padrões e tendências de crimes, realizado através da análise estratégica, tática, e administrativa, fornecendo assim diagnósticos e prognósticos capazes de auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão.

O policial não sai mais para a rua munido apenas de seu faro policial. Sabe que a informação é sua melhor aliada. A percepção da importância da aplicação operacional das estatísticas é já compartilhada por muitos policiais. Precisa ser e está sendo potencializada.

Com o projeto espera-se obter inibição dos crimes contendo a criminalidade de forma a assegurar a inviolabilidade do patrimônio dos cidadãos. Garantir que imóveis, veículos, dinheiro e outros bens valiosos não sejam furtados, roubados ou danificados. O patrimônio público também deve ser protegido.

ELADIO ANTONIO BOTH:
91375258087

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010695472, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 11:20:13

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para os efeitos e sob as penas da Lei, e para que surta os efeitos desejados, que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta..

Campo Novo do PARECIS-MT, em 19 de outubro de 2022.

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001610805472, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=03706618000136, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.19 11:38:37

REPRESENTANTE LEGAL

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

CAMPO NOVO DO PARECIS- MT, em 19 de outubro de 2022

REPRESENTANTE LEGAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.318.489/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/03/2021	
NOME EMPRESARIAL CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 268	COMPLEMENTO NE	
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOLEME07@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9803-9148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

59867/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CPF/CNPJ

42.318.489/0001-94

Inscrição Municipal

3840

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA MATO GROSSO

Número

268

Complemento

NE

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 28 de Setembro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a0a1242eb07822688ca17dd118fb7ecc

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/10/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº
059867/2022

CPF/CNPJ: 42.318.489/0001-94

Contribuinte: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Situação:

Tipo:

Finalidade: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Data Emissão: 28/09/2022

Data Validade: 28/10/2022

Código de Autenticidade: a0a1242eb07822688ca17dd118fb7ecc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
CNPJ: 42.318.489/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:06 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **A525.25DD.FE9A.E99A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Código de Controle: A525.25DD.FE9A.E99A

Data da Emissão: 28/09/2022

Hora da Emissão: 14:51:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/09/2022, com validade até 27/03/2023.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/verificacaodevolcao/>

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0040411950**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 28/09/2022 Hora da emissão: 13:56:02

**Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE
do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 42.318.489/0001-94

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 26/11/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TB2UUB922AT722TL

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 28/09/2022 - 13:57:04

Verificar Autenticidade de Certidão

Seu Acesso de Consulta

Número da Certidão: 0040411950

Data de Emissão: 28/09/2022

Código de Autenticidade: TB2UUB922AT722TL

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Nome do Contribuinte: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da
SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

Data de validade da Certidão: 26/11/2022

Reportar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.318.489/0001-94

Razão Social: CONSEG CAMPO NOVO DO PARECIS MT

Endereço: AV MATO GROSSO 268 / CENTRO / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT /
78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2022 a 17/11/2022

Certificação Número: 2022101914375226554730

Informação obtida em 19/10/2022 14:39:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.318.489/0001-94

Razão social: CONSEG CAMPO NOVO DO PARECIS MT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101914375226554730
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004211409568547
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103494502649436
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304154730896867
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404194132467935
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603401263855990
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703482553510635
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818510468086939
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002255321818921
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050102052187377114
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202161132624047
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402214405997189
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030502054663858933
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021402030987413376
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012617122548127510
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705552333724147
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804555173635262
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904473698350208
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104205216759883
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205064290694125
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304553092762006
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404593291169345
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604572855968400
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805112213211053
09/07/2021	09/07/2021 a 07/08/2021	2021070900375620369146
20/06/2021	20/06/2021 a 19/07/2021	2021062001184446597455

Resultado da consulta em 19/10/2022 14:39:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Certidão nº: 32447665/2022

Expedição: 28/09/2022, às 15:01:01

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.318.489/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão: 423184500019470.pdf

18/08/2022 14:52:00

Arquivo: Registre-se no sistema...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.140.745/0001-91
RUA: RUA DA LIBERTADE, 100
Cidade: São Paulo, SP, CEP: 01305-000
Data: 18/08/2022
Hora: 14:52:00
Assinado digitalmente por: [Assinatura]

CNPJ: 08.140.745/0001-91, NAS CANTAS
A empresa não possui débitos trabalhistas em nome da matriz e filiais, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, até a data de emissão desta certidão.

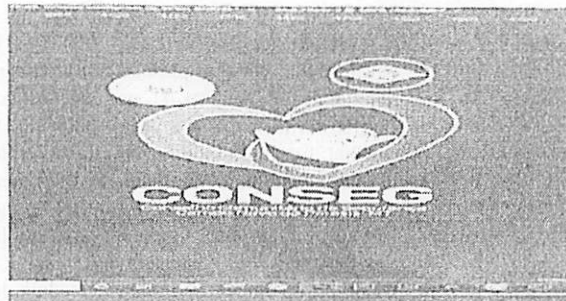
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

De acordo com a legislação vigente, a empresa não possui débitos trabalhistas em nome da matriz e filiais, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, até a data de emissão desta certidão.

Digite aqui para cancelar

32°C Patenteado

1402 20/09/2022



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, GESTÃO 2021 à 2025, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARCIS - MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho NE, centro, reuniram-se a comunidade e os membros do Conselho Comunitário de Segurança Campo Novo do Parecis/MT- CONSEG: CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA, com a abertura da reunião feita pela secretária Vera Lucia de Freitas, em primeira convocação às 19h30 e em segunda e última convocação às 20hs. Sob a comissão eleitoral :Presidente: Iloni Eggers. Secretária: Vera Lucia de Freitas. Membro: Viviane Brasil Heidemann. O presidente atual do CONSEG/CNP/MT, Otavio Turra de Oliveira Leme, iniciou a Assembléia Geral cumprimentando a todos os presentes, com a posse da palavra, iniciou os trabalhos ressaltando a importância da participação e comprometimento de todos os membros do Conselho Comunitário no desempenho de suas atividades, bem como ressaltando o perfil necessário do cidadão para participar da gestão de um Conselho Comunitário de Segurança, e as atribuições de cada Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de convocação, conforme normas regimentais da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2.019, Artigo 11. Dando continuidade, foi apresentado a chapa única inscrita, onde foi votado por unanimidade, onde fica da seguinte forma : Presidente: Sr. Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti s/n, qd 51 LT 05º - Bairro: Jardim Olenka. Diretor Executivo : Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka. Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCMG/MG, CPF: 395.128.196-00, nascida no dia 31 de outubro de 1960, natural de Uberlândia/MG, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Diretor Administrativo: Elisângela Borges de Freitas Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional 57 Qd 14,LT05 NE, Bairro: Alvorada. Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3 152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida no dia 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro. Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG:1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.801.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02, Bairro: Olenka. Diretor Social e de Assuntos Comunitários:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSP/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Candió Godói/RS, residente na Rua Goiás Nº 386 NE, Bairro Centro. CONSELHO FISCAL: Titular: Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW, Bairro: Olenka; Suplente Lucineia Marques de Souza (titular), assessora parlamentar, brasileira, divorciada, portadora do RG: 0828465-2. Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 912.449.431-34, nascida no dia 02 de março de 1972, natural de Tangará da Serra/MT residente na Rua Vinte e Seis, Qd. 283, Lt. 08, Bairro: Jardim das Palmeiras, Titular Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, solteiro, Servidor Público, escolaridade: Superior em Gestão Ambiental, natural de Pontes e Lacerda /MT, data de nascimento: 12/09/1979, filiação: Dilson Pompermayer e Cersina de Araujo Pompermayer, portador da cédula de identidade 973.042 SSP/MT, CPF: 861.469.711-20, Título de Eleitor: 190959818/80 Zona 060, seção : 0038, residente na Rua Andiroba Nº 725 NE, bairro : Jardim Alvorada : suplente: João Jose de Oliveira Santos, assessor parlamentar, brasileiro, casado, portador do RG: 30388992 - Órgão Exp. SSP/PR, CPF: 414.280.489-87, nascido no dia 09 de setembro de 1958, natural de Duque de Caxias /RJ, residente na Rua Roberto Carlos Brólio Nº 659 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, O presidente eleito Senhor Otávio Turra de Oliveira Lima, parabeniza a nova Diretoria e ressalta a importância da necessidade da atuação da sociedade civil, assim como dos Conselhos Comunitários em trabalhar juntamente com os órgãos competentes. Em seguida o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral às 20hs30 min e eu, Vera Lucia de Freitas, Secretária, lavei a presente ata, que, após lida e apreciada, firma o Presidente da Assembleia a veracidade da mesma, que foi aprovada por todos, sendo assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais membros.



Thiago Marques Guedes
Fabricio Substanc

ASSINATURAS:

- 1- Presidente: Otávio Turra de Oliveira Leme Otávio Turra de Oliveira Leme
- 2- Diretor Executivo: Iloni Eggers Kleinert Iloni Eggers Kleinert
- 3- Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, Vera Lucia de Freitas
- 4- Diretor Administrativo: Elisangela Borges de Freitas Forestieri Elisangela Borges de Freitas Forestieri
- 5- Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta Zulmira Gomes da Silva Neta
- 6- Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann Viviane Brasil Heidemann
- 7- Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Eládio Antônio Both Eládio Antônio Both

CONSELHO FISCAL

- 8- Titular: Wilson Leal Miranda Wilson Leal Miranda
- 9- Suplente Lucineia Marques de Souza Lucineia Marques de Souza
- 10- Titular Fabio de Araujo Pompermayer Fabio de Araujo Pompermayer
- 11- Suplente: João Jose de Oliveira Santos João Jose de Oliveira Santos

Otávio de Oliveira Turra Leme
PRESIDENTE CONSEG/CNP/MT
CONSEG/CNP/MT

Vera Lucia de Freitas
Vera Lucia de Freitas
Secretária

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de Setembro de 2021.

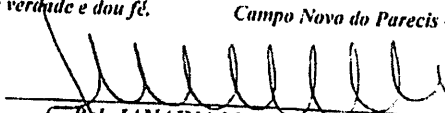
TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 – Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 28 de setembro de 2021, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-15 – Fl(s). 062vº/063 – Registro nº 293 sob o protocolo nº 1.307.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de fevereiro de 2022.


BEI. JANAINA MARQUES SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 86,90, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.



Poder Judiciário do Estado do
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório 40 Cod. Ato(s) 107

Selo de Controle Digital: BQX 18172

Valor: R\$ 86,90

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes da S. Lima – Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião Substituto
Andréia Neumann Guedes – Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada Escrevente Juramentada
Rua 28, Centro do Parecis – MT


Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, REGULARIZAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

Aos Nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade, realizou-se cito a Avenida Mato Grosso Nº 206 – Bairro centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360.000, respeitando os decretos municipais e orientações da vigilância sanitária devido a pandemia do COVID 19, foi realizado com o devido distanciamento a Assembléia Geral Extraordinária, tendo por finalidade a regularização, aprovação, do estatuto do Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis/MT e mudança de nome do Conselho Comunitário de segurança do Município de Campo Novo do Parecis – MT, em primeira convocação às oito horas e em segunda e última convocação às oito horas e trinta minutos. O presidente do CONSEG/CNP/MT, Otavio Turra de Oliveira Leme, iniciou a Assembléia Geral cumprimentando a todos os presentes, com a posse da palavra, iniciou os trabalhos ressaltando a importância da participação e comprometimento de todos os membros do Conselho Comunitário no desempenho de suas atividades, bem como ressaltando o perfil necessário do cidadão para participar da gestão de um Conselho Comunitário de Segurança, e as atribuições de cada Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de convocação, conforme normas regimentais da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2.019, Artigo 11. Dando continuidade, o Sr. Presidente, submeteu o Estatuto à apreciação e votação da Assembléia o qual foi aprovado por aclamação. Continuando, o Sr. Presidente parabenizou a Diretoria para esta árdua empreitada. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos demais partícipes da Mesa, que parabenizaram a Diretoria pelos trabalhos realizados e ressaltaram a importância da necessidade da atuação da sociedade civil, assim como dos Conselhos Comunitários em trabalhar juntamente com os órgãos competentes, Em seguida a secretária Vera Lucia, explicou que poderiam dar um nome ao CONSEG de Campo Novo do Parecis e sugeriu o nome do Sr. Osvaldo que foi um conselheiro que trabalhou muito para que nosso conselho fosse fortalecido, o mesmo já faleceu, foi aceito por unanimidade, ficando o nome do conselho assim: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA). o Sr. Otavio, agradeceu a presença e o apoio de todos. Em seguida o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral às 09hs30, e eu, Vera Lucia de Freitas, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e apreciada, firma o Presidente da Assembléia a veracidade da mesma, que foi aprovada por todos, sendo assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais membros.

Osvaldo

Lucia

Thiago

Vera

Osvaldo

SS

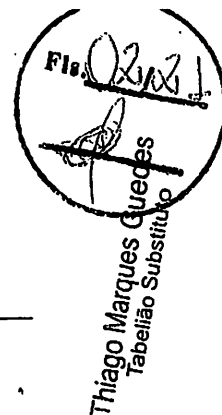
Osvaldo

Osvaldo

Osvaldo

Osvaldo

ASSINATURAS DIRETORIA 2017/2021



Otávio Turra de Oliveira Leme

Presidente Otávio Turra de Oliveira Leme

Zulmira Gomes da Silva Neta

Vice presidente Zulmira Gomes da Silva Neta

Vera Lucia de Freitas

1ª Secretária Vera Lucia de Freitas

Sonnea Cordeiro Zabolotny

2ª Secretária Sonnea Cordeiro Zabolotny

Elisangela Borges de Freitas Forestieri

1ª Diretora Social e de Assuntos Comunitários Elisangela Borges de Freitas Forestieri

João Jose de Oliveira Santos

2º Diretor Social e de Assuntos Comunitários João Jose de Oliveira Santos

Iloni Eggers Kleinert

1º Diretora Financeira Iloni Eggers Kleinert

Eládio Antonio Both

2º Diretor Financeiro Eládio Antonio Both

ASSINATURAS CONSELHO FISCAL

Moacir Batista da Graça

1º Conselheiro Fiscal (titular) Moacir Batista da Graça

Cleonice de Souza Batista

2º Conselheiro Fiscal (suplente) Cleonice de Souza Batista

Lucinéia Marques de Souza

3º Conselheiro Fiscal (titular) Lucinéia Marques de Souza

Osvaldo Santos de Paula

4º Conselheiro Fiscal (suplente) Osvaldo Santos de Paula

Orlando Pereira Luz

5º Conselheiro Fiscal (titular) Orlando Pereira Luz

Lourival Ferreira da Silva

6º Conselheiro Fiscal (suplente)

Lourival Ferreira da Silva

Fls. 03 de 1

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

CONSEHO DE ÉTICA E DA DISCIPLINA

1-Wilson Leal Miranda

Wilson Leal Miranda

2-Viviane Brasil Heidemann

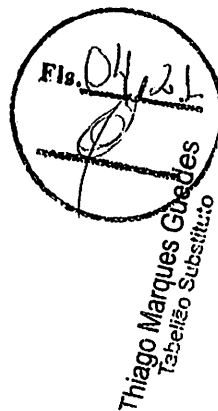
Viviane Brasil Heidemann

3-Wilson Xavier Albino

Wilson Xavier Albino

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de Outubro de 2020.

Thiago



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT**

**ESTATUTO REFORMADO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO
OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)**

DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E FÔRO

Art. 1.º O CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS (OSVALDINHO DA ABELHA), constituído em 26 de janeiro de 2018, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e demais Leis que lhe forem aplicáveis, com sede e foro situado a Avenida Mato Grosso Nº 268, centro, Campo Novo do Parecis – MT com área de atuação abrangendo todos município, com prazo de duração por tempo indeterminado e foro jurídico na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, estado da Mato Grosso e filiado à Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública/MT e cumprindo a Lei estadual 10.931/2019 filiada a FECONSEG MT.

Parágrafo único. O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- , poderá adotar logomarca própria, denominada por **CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)**

Art. 2.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) , tem por finalidade apoiar e fortalecer às relações da sociedade, com todos os segmentos públicos para a solução integrada dos problemas de Segurança Pública, visando prioritariamente desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

§ 1.º: Para a consecução de suas finalidades, O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando:

I – constituir-se no canal privilegiado pelo qual o governo em todas suas esferas auscultará a sociedade, contribuindo para que os órgãos públicos operem em função do cidadão e da comunidade;

II – congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar e promover ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional;

III – propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área de atuação do **CONSEG**;

IV – articular a comunidade visando a solução de problemas ambientais e de riscos sociais à saúde e integridade dos cidadãos, promovendo ações à comunidade que garantam a preservação, defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável;

V – fortalecer a organização política, social e econômica da comunidade, defendendo seus interesses, junto a instituições sejam estas, públicas ou privadas, visando à garantia e obtenção de atividades e serviços, principalmente no atendimento das necessidades básicas como segurança, saúde, educação, habitação, transporte e lazer dentre outras;

VI – promover parcerias com pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza e ações para desenvolver e acompanhar os projetos, promovendo inclusive parceria com outros órgãos ou organizações que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Estatuto;

VII – participar efetivamente, mediante fiscalização, sugestões e críticas que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos de qualquer natureza;

VIII – desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços público prestados a comunidade, bem como reclamações, reivindicações e sugestões do público para que sejam levadas ao conhecimento das Secretarias correspondente ao serviço, a fim de que em conjunto busquem a solução do problema;

IX – programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;

X – promover a geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino e execução de práticas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico, da capacitação profissional, do desenvolvimento econômico e social e do combate à pobreza;

XI – apoiar e auxiliar ações dos órgãos públicos na comunidade viabilizando seu trabalho no sentido de estreitar as relações entre os respectivos órgãos, com vistas ao saneamento dos

problemas comunitários em suas circunscrições a fim de garantir a manutenção da ordem Pública, fazendo valer os direitos constitucionais do cidadão e da sociedade;

XII – planejar e executar programas motivacionais, visando maior produtividade dos servidores públicos da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para melhoria do serviço prestado;

XIII – promover o direito das pessoas portadora de necessidades especiais, dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIV –promover a ética, a paz, a cidadania, a prática do voluntariado, os direitos humanos, a democracia, dentre outros direitos universais.

§ 2.º A participação de qualquer um dos membros do **CONSEG** se dará na forma da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

Art. 3.º A dedicação às atividades previstas no **artigo 2.º** concretiza-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos e ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários, de apoio de outras organizações sem fins lucrativos, de autarquias ou instituições dos setores públicos, privados, não governamentais, que atuem em áreas afins, desde que não fira os interesses sociais do **CONSEG** nem que este perca sua individualidade ou poder de decisão;

Art. 4.º No desenvolvimento de suas atividades o **CONSEG** atenderá à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo nem terá caráter político-partidário.

CAPITULO II

DA FORMAÇÃO, DA CATEGORIA DOS MEMBROS SEUS DIREITOS E DEVERES, DOS SÍMBOLOS E DA DENOMINAÇÃO

Art. 5.º O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)** **CONSEG**, será formado por pessoas da comunidade com a qual possuam interesse em comum, independente de cor, raça, credo religioso e ideologia política, dentro dos requisitos básicos do **Art. 8º**, deste Estatuto.

Art. 6.º O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)** **CONSEG**, será constituído por número ilimitado de integrantes da sociedade civil, a partir de sua

diretoria e todos, inclusive a diretoria, prestarão o serviço voluntário que trata o § 2º do Artigo 2.º deste Estatuto.

§ 1.º A prestação do serviço voluntário de que trata o caput deste artigo, prevista ainda no § 2º do Artigo 2.º deste Estatuto, será instrumentada, obrigatoriamente, através do preenchimento e assinatura do termo de Adesão ao Serviço Voluntário, previsto no Anexo deste Estatuto, que deverá, ainda, ter firma reconhecida em cartório.

§ 2.º Nos cargos previstos para a Diretoria a idade mínima será de 18 anos, no dia anterior à posse.

Art. 7.º O CONSEG será formado pelas seguintes categorias de membros:

I – **Sócio Honorário:** São as pessoas físicas ou jurídicas, não associadas que venham a ser homenageadas pelo **CONSEG**, por um feito valioso;

II – **Sócio Benemérito:** São as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam voluntariamente com as atividades do **CONSEG** na execução de seus objetivos;

III – **Sócio Contribuinte:** São as pessoas físicas, regularmente registradas em livros e fichas de matrícula e que contribuam com apoio financeiro, material ou com serviços, além de doar a taxa de membros.

Parágrafo único. Poderão votar e ser votados, todos os integrantes das categorias de membros, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Art. 8.º As condições para ser sócio contribuinte são:

I – ser voluntário;

II – ter idade mínima de 18 anos;

III – não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, com parecer favorável dos integrantes da Diretoria Executiva;

IV – ser representante de organizações que atuem na área do **CONSEG**, a saber: entidades associativas, clubes de serviços, imprensa, instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços;

V – Ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior;

VI – Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras do **CONSEG**, nos termos do artigo 6º § 1º deste Estatuto;

VII – Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra.

Art. 9.º A filiação deverá ser feita mediante a inscrição no livro e ficha de matrícula, onde o associado adquire os direitos e assume todas as responsabilidades e deveres previstos neste Estatuto. Todos os integrantes receberão um cartão de identificação, que ocorrerá em reunião solene, após prestar o seguinte compromisso:

"Incorporando-me voluntariamente ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA – CONSEG, prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este Conselho. Assim procedendo, contribuirei para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família, de minha comunidade e de meus concidadãos";

I – Antes do compromisso, o Diretor Presidente exporá aos integrantes as responsabilidades comunitárias que assumem;

II – o compromisso será lido pelo Secretário;

III – Terminada a leitura, o membro efetivo responderá: ***"Eu prometo"***;

IV – após o compromisso, os membros serão saudados pelo Diretor Presidente, assinarão a ata de reunião solene e receberão seus cartões de identificação;

V – o cartão de identificação que trata este artigo obedecerá ao modelo estabelecido pela FECONSEG.MT.

Art. 10. São direitos dos sócios contribuintes quites com o **CONSEG**:

I – fazer parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos por elas tratadas;

II – votar e ser votado para qualquer cargo ou função de administração, desde que estejam quites com suas obrigações e atendam as disposições do **artigo 9º**;

III – pedir qualquer informação sobre os negócios do **CONSEG**;

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como, a todos os planos, relatórios e prestações de contas, mediante solicitação a Diretoria Executiva;

V – gozar de todos os serviços prestados pelo **CONSEG**;

VI – fazer parte de comissões e grupos de trabalho quando designados para tais funções;

VII – pedir demissão.

Parágrafo único. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com os seus compromissos quitados.

Art. 11. São deveres comuns dos sócios contribuintes:



- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, deliberações e resoluções dos órgãos do **CONSEG**;
- II – comparecer as Assembléias;
- III – contribuir com a taxa de sócio no valor correspondente ao estipulado em Assembléia;
- IV – cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao **CONSEG**;
- V – respeitar e acatar as deliberações tomadas pelo Conselho Diretor e pelas Assembléias;
- VI – cooperar para o desenvolvimento, maior prestígio e zelo do nome e do patrimônio do **CONSEG**, bem como atender e difundir seus objetivos e ações.

§ 1.º Considera-se falta grave passível de punição que vai desde a suspensão de direitos por tempo indeterminado, como benefícios adquiridos através do **CONSEG**, até a exclusão do associado que provocar ou causar dano moral ou material ao **CONSEG**.

§ 2.º Ao associado excluído será garantido o direito de defesa e ao contraditório.

§ 3.º Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos do **CONSEG** ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor.

Art. 12. São símbolos do **CONSEG**: o logotipo, seu hino e o estandarte.

Art. 13. Os nomes "**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**" e "**CONSEG**", bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança de Mato Grosso- **FECONSEG**, que facultará seu uso às organizações definidas no artigo 1º deste Estatuto.

Art. 14. Cada **CONSEG** terá a denominação da sua área geográfica (Município, bairro ou bairros), escolhido tal nome em reunião ordinária e inserido no listel do logotipo do respectivo Conselho.

Art. 15. O **CONSEG** será identificado publicamente por seu nome e logotipo, sendo vedado:

I – associar o nome ou o logotipo do **CONSEG** a outras organizações, ou utilizá-los com fins comerciais, sem autorização do presidente da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – **FECONSEG**;

II – associar o nome ou o logotipo do **CONSEG** a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente o Brasão das Polícias do Estado de Mato Grosso;

III – facultar o uso do nome ou do logotipo do **CONSEG** a quem não seja membro efetivo do respectivo Conselho, para que se apresente em público como seu integrante.

Art. 16. O uso indevido do nome **CONSEG** e de seus símbolos, ou a deliberada tentativa de uso de nome ou símbolo semelhante, no intuito de confundir autoridades ou a comunidade, ensejará medidas legais contra os autores da infração.

Fl. 10/21
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Art. 17. São órgãos do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG**:

- I – A Assembléia Geral;
- II – O Conselho Diretor;
 - a) Diretoria Executiva;
 - b) Conselho Fiscal;
 - c) Conselho Consultivo.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A Assembléia Geral é o órgão supremo do **CONSEG**. É constituída pelos sócios contribuintes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todos os negócios sociais, aprovar, retificar ou ratificar todos os atos que interessem ao **CONSEG**.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral.

- I – eleger os integrantes da Diretoria Executiva e Conselho fiscal;
- II – apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior; o orçamento e o Plano Anual de trabalho para o novo exercício;
- III – destituir qualquer diretor eleito que venha a ferir os princípios deste estatuto;
- IV – destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando necessário;
- V – deliberar sobre exclusão dos associados;
- VI- deliberar sobre todas as questões políticas, administrativas e organizativas quando colocadas à sua apreciação;
- VII – deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 20. A Assembléia Geral acontecerá ordinariamente (01) uma vez por ano até o mês de abril para exame dos relatórios das contas do exercício anterior e aprovação do Plano Anual de Trabalho e Orçamento do novo exercício e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 21. As Assembléias Gerais Ordinárias serão primeiramente convocadas pelo Diretor Presidente, representando o Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos membros quites, mediante edital de convocação publicado e ou comunicação escrita aos membros, distribuídas com antecedência mínima de dez (10) dias, na qual deverá constar a Ordem do Dia da Assembléia Geral a se realizar.

Art. 22. Para votar e ser votado nas Assembléias os membros deverão estar quites com suas obrigações.

Art. 23. As deliberações são tomadas pela maioria de votos, tendo cada membro direito a um voto que lhe é intransferível.

Art. 24. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo quando, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva do CONSEG e, no descumprimento dessa obrigação:

- I – pelo Conselho Fiscal;
- II – por requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único. As Assembléias Gerais extraordinárias acontecerão mediante edital de convocação afixado na sede da entidade e ou utilizando-se os recursos de comunicação disponíveis, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

Art. 25. Quando convocadas as Assembléias Gerais deliberarão validamente:

- I – em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados quites com suas obrigações sociais;
- II – em segunda e demais convocação, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo único. As Assembléias especialmente convocadas para deliberar sobre a destituição ou afastamento de diretores só procederão validamente com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e a convocação deverá ocorrer com no mínimo dez (10) dias

de antecedência, através de edital afixado na sede da entidade e ou utilizando-se os recursos de comunicação disponíveis.

Fls. 12/23
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 26. O Conselho Diretor é o órgão administrador deliberativo do **CONSEG**, e terá a seguinte composição:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho Consultivo.

§ 1.º A Instituição não remunera para o exercício de suas funções os membros dos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

§ 2.º Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléias com mandato de (04) ano. .

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27. A Diretoria Executiva do **CONSEG**, eleita em Assembléia Geral, terá mandato de 04 anos. A diretoria executiva se reunirá mensalmente ou quando se fizer necessário e terá a seguinte composição:

- I –Diretor (a) Presidente;
- II –Diretor (a) Executivo (a);
- III –Diretor (a) Administrativo (a);
- IV –Diretor (a) Financeiro (a);
- V –Diretor (a) de Políticas Antidrogas;
- VI –Diretor (a) Social e de Assuntos Comunitários;
- VII – Secretário (a) Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho fiscal será de quatro (04) anos, tendo mesmo mandato da diretoria executiva . Não poderá assumir cargo de Presidentes ou Diretor financeiros candidatos com pendência junto à receita federal referente a personalidade jurídica.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

- I – dirigir e administrar o **CONSEG** em todos os atos;
- II – convocar as Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária; presidir as Assembléias Gerais com exceção daquelas que não for por ela convocada;
- III – estabelecer normas, controlar e orientar as atividades e serviços do **CONSEG**;
- IV – elaborar o Plano Anual de Trabalho do **CONSEG**, submetendo-o a Assembléia Geral;
- V – prestar conta de sua gestão;
- VI – firmar termos de parcerias, convênios, projeto, contratos como órgãos dos setores: público, privado, e não governamentais que atuem em áreas afins;
- VII – admitir, conceder demissão, eliminação ou exclusão, observando os artigos constantes neste Estatuto;
- VIII – contratar pessoas, fixando-lhes seus respectivos vencimentos, direitos e obrigações;
- IX – valorizar, incentivar e promover a pratica do voluntariado e o exercício do bem comum;
- X – abrir e movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, avaliar e endossar títulos de créditos, inclusive cheques, aplicações e operações financeiras, desde que não contrariem seus objetivos sociais. Para tanto, serão necessárias assinaturas em conjunto do Diretor Presidente com os Diretores Administrativo e/ou Financeiro;
- XI – transferir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais, renunciar, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos e adquirir bens móveis, imóveis e semoventes, com autorização da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim;
- XII – publicar e divulgar na mídia, jornais e outros meios de comunicação, os balancetes e movimentações financeiras, notícias e atividades, tornando transparentes os atos do **CONSEG**;
- XIII – propor aos seus membros e à **FECONSEG**: reformas ou alterações do presente Estatuto.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, praticar atos de liberalidade à custa do **CONSEG** bem como atos publicitários que não seja vinculado ao conselho comunitário.

Art. 29. Compete ao Diretor (a) Presidente:

- I – representar o **CONSEG** judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III -convocar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinariamente;
- IV – presidir as Assembléias Gerais, com exceção daquelas que não for por ele convocada;
- V – celebrar parcerias, projetos, realizar filiação do **CONSEG** junto a instituições ou organizações que venham proporcionar melhoria para o **CONSEG** e seus membros, sem ferir a finalidade social da mesma;

VI – admitir e demitir pessoas, fixando-lhes seus respectivos vencimentos, direitos e obrigações;

VII – assinar conjuntamente com o Diretor financeiro, cheques, endossos, ordens de pagamento e demais documentos de valor financeiro e/ou contábil para o **CONSEG**;

VIII – assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo, acordos, parceiros, convênios, contratos e todos os documentos que importem responsabilidade administrativa para o **CONSEG**;

IX – representar o **CONSEG** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse do **CONSEG**;

X – convocar o Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo sempre que julgar necessário;

XI – adquirir bens móveis, imóveis e semoventes para o **CONSEG**;

XII – coordenar sua equipe de trabalhos e delegar poderes a seus subordinados;

XIII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto;

XIV- Encaminhar relatório e participar a FECONSEG ou representante regional Sul das ações fortalecido as parceria em ações preventivas

Art. 30. Compete ao Diretor (a) Executivo:

I – substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o cargo de Diretor Presidente no caso de vacância, até o termino de seu mandato;

III – prestar de modo Geral sua colaboração ao Diretor Presidente;

IV – providenciar os registros e publicações;

V – quando substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos, assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo e/ou financeiro todos os documentos;

VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo:

I – coordenar e dirigir as atividades gerais e administrativas do **CONSEG**;

II – elaborar e submeter aos sócios o Plano Anual de Trabalho;

III – elaborar o Organograma Funcional do **CONSEG** e submetê-lo a apreciação e aprovação em Assembléia Geral;

IV – assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, acordos, parceiros, convênios, contratos e todos os documentos que importem responsabilidade administrativa para **CONSEG**;

V – administrar os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos pelo **CONSEG**;

VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;





VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 32. Compete ao Diretor (a) Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia toda a escrituração;
- II – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o Orçamento Anual do **CONSEG**;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- IV – assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, cheques, endossos, ordens de pagamento e demais documentos de valor financeiro e/ou contábil para o **CONSEG**;
- V – controlar o serviço de caixa, zelando pela guarda do patrimônio social do **CONSEG**;
- VI – conservar o sob sua guarda os livros contábeis e despachar o expediente;
- VII – zelar pela fiel observância do Orçamento aprovado e autorizar as despesas previstas no mesmo;
- VIII – apresentar os relatórios e despesas sempre que for solicitado;
- IX – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **CONSEG**, incluindo o relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- X – conservar sob sua guarda os documentos relativos a tesouraria;
- XI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XII – encaminhar anualmente aos membros, relatório de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos e parcerias, bem como os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes e o balanço anual;
- XIII – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;
- XIV – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 33. Compete ao Diretor (a) de Políticas Antidrogas:

- I – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o planejamento anual de ações;
- II – planejar, promover projetos e ações que visem a redução de danos no âmbito territorial do **CONSEG** em parceria com outros diretores;
- III – organizar e dirigir os eventos desenvolvidos pelo **CONSEG**;
- IV – formar grupos de trabalho para auxiliá-lo nos assuntos referentes às políticas antidrogas e em ações educativas do **CONSEG**;
- V – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

Fls. 10121
Tiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

VI – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 34. Compete ao Diretor (a) Social e de Ações Comunitárias:

- I – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o planejamento anual de ações;
- II – planejar, promover projetos de Ação Social;
- III – coordenar e dirigir núcleos de trabalho e desenvolvimento social;
- IV – publicar e divulgar na mídia, jornais e outros meios de comunicação, todos os eventos realizados pelo **CONSEG**;
- V – planejar e coordenar a realização de eventos de saúde, educação e cultura;
- VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;
- VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 35. Compete ao Secretário Geral.

- I – Secretariar as reuniões das Assembléias do Conselho Diretor e redigir as Atas;
- II – Manter em ordem os documentos e demais papéis que importem à Secretaria do **CONSEG**;
- III – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 36. Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato quando:

- I – cometerem grave afronta aos princípios do **CONSEG** especificado no presente no presente estatuto;
- II – abandonarem o cargo sem prévia comunicação;
- III – malversação ou dilapidação do patrimônio do **CONSEG**.
- IV – Em caso de afastamento temporário ou definitivos de qualquer membro da diretoria os cargos serão preenchidos escalonado.

§ 1.º Todo afastamento temporário de qualquer membro do Conselho Diretor deverá ser notificado a Secretaria, sob pena de ser considerado abandono, tendo como consequência a perda do mandato.

§ 2.º Cinco (05) faltas consecutivas não justificadas resultará automaticamente em perda do mandato.

Art. 37. O **CONSEG** não remunerará seus dirigentes que atuem no Conselho Diretor.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira e contábil do **CONSEG**, composto por (02) membros titulares e (02) membros suplentes, todos pertencentes ao quadro de sócios e eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1.º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva 04 anos.

§ 2.º No caso de vacância de um Conselheiro Titular, seu suplente assumirá o mandato.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I – requisitar do Diretor Financeiro, documentos comprobatórios das operações econômicas financeiras realizadas pelo **CONSEG**;

II – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis do **CONSEG**, oferecendo as ressalvas que julgar necessária;

III – examinar livros, documentos e correspondências do **CONSEG**;

IV – opinar sobre os balanços, relatórios e desempenhos financeiros, contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres aos órgãos superiores do **CONSEG**;

V – acompanhar o trabalho de eventuais Auditores Externos independentes;

VI – opinar, sempre que necessário, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do **CONSEG**;

VII – comparecer quando convocados, as Assembléias para esclarecer sobre seus pareceres;

VIII – opinar quanto à dissolução ou liquidação do **CONSEG**.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 40. O **CONSEG** terá um Conselho Consultivo, que será formado por autoridades que compõem o Sistema de Segurança Pública e de Defesa Social, convidadas pelo Presidente da Diretoria Executiva da entidade, para assessorar o Conselho Diretor em assuntos relacionados ao alcance dos seus fins.

Parágrafo único. Na impossibilidade da presença do titular, será reconhecido o seu representante legal.

Art. 41. Compete ao Conselho Consultivo:

- I – assessorar o Conselho Diretor;
- II – manifestar-se sobre planos e programas do Conselho Diretor, bem como outros assuntos que lhe for submetido;
- III – encaminhar o Conselho Diretor e a Assembléia Geral, manifestações sobre questões que julgar importante;
- IV – apreciar quando solicitado, as decisões do Conselho Diretor em grau de recurso, relatando-as quando for o caso, as Assembléias Gerais;
- V – a pedido do Conselho Diretor, opinar sobre questões omissas nas deliberações das Assembléias e/ou Estatuto.

DAS DIRETORIAS TERRITORIAIS OU REGIONAIS

Art. 42 As Diretorias Territoriais serão criadas pela Diretoria Executiva, como órgãos intermediários e aglutinadores de determinado número de Conselhos Comunitários de Segurança, com vistas à implementação da política da **FECONSEG/MT E CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, em proveito da segurança pública e da qualidade de vida do cidadão.

Art. 43 Compete às Diretorias Territoriais:

- I – zelar pelo bom funcionamento e correta execução dos trabalhos representando o Conselhos Comunitários de Segurança no seu território de atuação como diretor distrital;
- II – representar o Presidente o CONSEG no seu território, quando se fizer necessário, desempenhando as tarefas que lhe forem delegadas, mantendo sempre em sintonia e harmonia com a diretoria executiva;
- III – resolver os casos omissos e necessários dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG que lhe forem delegados;
- IV – enviar ocorrências e relatórios mensais das atividades da Diretoria Territorial ao Presidente do **CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**.
- V – Elaborar Projetos da sua área distrital buscando recurso junto à diretoria executiva para que seja aplicado na sua área de atuação.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 44. O Patrimônio do **CONSEG** será constituído por:

- I – contribuições de Membros;



- II – aquisições e doações de bens móveis, imóveis e semoventes;
- III – ações de Títulos da dívida pública;
- IV – recursos oriundos de projetos encaminhados a órgãos públicos, privados, Autarquias e outras entidades não-governamentais;
- V – Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privados, nacionais ou estrangeiras.
- VI – Contratação através de fomento com órgãos públicos, dos poderes Judiciário, legislativo e executivo

Parágrafo único. No caso de dissolução do **CONSEG**, o seu patrimônio será destinado à outra associação com os mesmos fins de segurança publica sem fins lucrativos, no âmbito de Campo Novo do Parecis/MT

CAPITULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 45 Os recursos financeiros necessários à manutenção do **CONSEG** poderão ser obtidos por:

- I – termos de parcerias, convênios e contratos, firmados como o Poder público para o financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;
- III – rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- IV – doações, legados e heranças;
- V – Recebimento de direitos autorais.

CAPITULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 46 A Prestação de contas do **CONSEG** obedecerá:

- I – os princípios da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **CONSEG**, incluindo as certidões negativas de débito junto ao **INSS** e **FGTS**, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de Auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria;



IV – a prestação de Contas de todos os recursos e bens recebidos, de origem pública, será feita conforme determina o **Parágrafo único do Art. 70. da Constituição Federal.**

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES, MANDATO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 47A eleição para membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizará a cada 04 (quatro anos) podendo reeleição por mais um mandato, sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral composta por três membros efetivos do Conselho e da **Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - FECONSEG**, ocorrerá por votação direta e secreta, podendo dar-se do seguinte modo:

- I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
- II - Por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

Art. 48 Trinta (30) dias antes à data prevista da eleição, será eleita em Assembléia uma comissão especificamente para constituir o regimento da eleição, sendo esta comissão, dissolvida logo após o processo eleitoral;

Art. 49A eleição deverá ocorrer até 10(dez) dias antes do termino do mandato do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, em Assembléia especialmente convocada para este fim;

Art. 50. Só poderá se candidatar o sócio quite com suas obrigações sociais, com no mínimo seis (06) meses de filiação, em pleno gozo de seus direitos, de acordo com as disposições deste Estatuto e mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais;

Art. 51. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.



CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O presente estatuto só poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral ou convocada pela FECONSEG- MT, especificamente para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Parágrafo único. O CONSEG adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 53. Em não sendo realizadas eleições no prazo regulamentar, o Presidente da FECONSEG-MT, nomeará uma Diretoria Provisória por até seis meses de mandato.

Parágrafo único. A Diretoria Provisória, depois de nomeada, deverá promover as eleições da entidade, nos termos deste Estatuto e no prazo estabelecido no caput deste artigo.

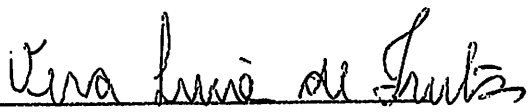
Art. 54. O CONSEG será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada pela FECONSEG-MT para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Fica a FECONSEG- MT como fiel depositário dos patrimônios.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral em qualquer época, ou convocada pela FECONSEG-MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 09 de outubro de 2020.



Presidente.CONSEG/CNP/MT



1º Secretária CONSEG/CNP/MT



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

Fls. 01/01

ATA de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 06, COM A FINALIDADE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL 2021 A 2025 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CONSEG

Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, às 19h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho 385- NE, centro, reuniram-se, a comunidade e os membros do CONSEG, com a abertura da reunião feita pelo presidente atual Sr. Otavio Turra Leme, em primeira convocação as 19:30hs e em última convocação as 20 hs. Em seguida o Sr. Otavio, deu as boas-vindas a todos e desejou um excelente evento, convidando a mim, Viviane Brasil Heidemann, secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: (a) alteração da Diretoria executiva e Conselho fiscal (b) outros assuntos. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente apresentou sua carta de desligamento do cargo de presidente, apresenando sua intenção de continuar na diretoria executiva, em seguida a Srª Elisangela Forestieri apresentou também a carta de desligamento do cargo de diretora administrativa, também com a intenção de continuar na diretoria executiva, ambos desligamentos foram aceitos em unanimidade. O Sr. Fabio apresentou o termo de defesa de desligamento, justificando sua ausência nas assembleias e solicitando em continuar no conselho fiscal. Em seguida foi sugerido e aprovado a nova composição da diretoria que se estabeleceu da seguinte forma: **Presidente:** Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSP/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Candido Godoi/RS, residente na Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Diretor Executivo:** Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG:1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02, Bairro: Olenka. **Diretor Administrativo:** Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 973.042 SSP/MT, CPF:861.469.711-20, residente a Rua Luca, QD 19, Lt 17, Jardim Italia. **Secretária Geral:** Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE. Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Diretor Financeiro:** Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida em 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro. **Diretor de Políticas Antidrogas:** Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti Nº 59, qd 51 LT 05ª - Bairro: Jardim Olenka. **Diretor Social e de Assuntos Comunitários:** Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka. **CONSELHO FISCAL: Titular:** Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW. Bairro: Olenka; **Titular:** Elisangela Borges de Freitas

Janaína Marques Silva
Escrevente Jurídica



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

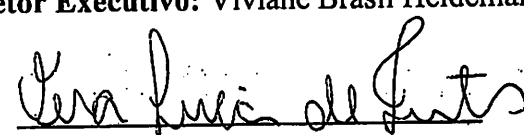
Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional nº 411. Bairro: Alvorada. O Presidente designado Sr. Eládio Antônio Both, após feita as alterações e recomposições, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, a Sr. Viviane solicitou a compra de um notebbok, com mouse e um hd externo, em que todos os presentes concordaram com a compra, logo após o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em duas vias de igual teor, em três folhas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente eleito, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

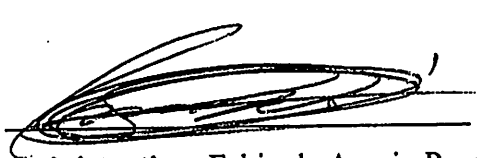
Fls 02/02
Janaína Marques Silva
Escrevente Juruamentada

Diretoria Executiva:

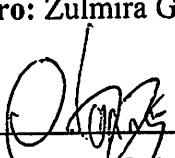

Presidente: Sr. Eládio Antônio Both

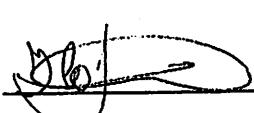

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann


Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas


Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer


Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta


Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme


Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert

TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Extraordinária, de 23 de setembro de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-15 – Fl(s). 263 - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1371

O referido é verdade e eu fé.

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de outubro de 2022.

Bel. JANAINA MARQUES SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 86,90, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial b) O presente instrumento, compreendendo ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.

TABELIONATO GUEDES – 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião, Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78.360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@tjmt.jus.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818

Ato de Notas e Registro .

Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 107

Selo de Controle Digital: BUF 83885

Valor: R\$ 86,90

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Teodolindo Guedes da S. Lima Tabelião	Thiago Marques Guedes Substituto
Anaíra Nogueira Guedes Escritor Juramentada	Janaina Marques Silva Escritor Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT	



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA ATUALIZADA

Presidente: Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSP/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Candido Godoi/RS, residente na Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG:1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02 , Bairro: Olenka.

Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 973.042 SSP/MT, CPF:861.469.711-20, residente a Rua Luca, QD 19, Lt 17, Jardim Italia.

Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE. Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida em 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro.

Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti Nº 59, qd 51 LT 05ª – Bairro: Jardim Olenka.

Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka.

CONSELHO FISCAL:

Titular: Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW. Bairro: Olenka;

Titular: Elisângela Borges de Freitas Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional nº 411. Bairro: Alvorada.

ELADIO ANTONIO

BOTH:

91375258087

Autorizado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH
91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0000019105354172,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=02208618000130,
OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
Razão de ser o autor do documento
Localização:
Data: 2022-09-26 15:02:43

Eládio Antônio Both
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2076518171

	NOME		
	ELADIO ANTONIO BOTH		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		
	1058961721 88PPC RS		
	CPF	DATA NASCIMENTO	
913.752.580-87	15/09/1975		
FILIAÇÃO			
ANTONIO LEO BOTH			
NELI MARIA BOTH			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		AC	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
01526550983	14/12/2025	12/02/1997	

OBSERVAÇÕES
EAR

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CARNET NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT	12/01/2021

Alexandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CARNET NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ASSINATURA DO EMISSOR

84610385084
MT647321793

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2076518171

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1823272267



NOME

VIVIANE BRASIL HEIDEMANN

DOC. IDENTIDADE-ARG. EMISSOR/UF

12702066 SP/ MT

CPF

919.804.291-20

DATA NASCIMENTO

16/04/1984

PROFISSÃO

CELSO HEIDEMANN

PAZIRA ANTUNES BRASIL HEIDEMANN

PERMISSÃO

ACC

CAT. VES

AD

Nº REGISTRO

92584545021

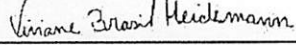
VALIDADE

25/03/2024

Nº HABILITAÇÃO

03/05/2003

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO NOVO DO PARQUEYS, MT

DATA EMISSÃO

20/05/2019

ASSINADO DIGITAL M/V-EEC
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78961402569
MT638860297

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

- Abbonati oggi alla vostra rivista
- Qualche "PDF"
- Aperte le domande per il Q&A Code
- Confronti e pagamenti
- Cadastro: re-ai www.ensendocatala.com

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME **FABIO DE ARAÚJO POMPERMAYER**

FILIAÇÃO

DILSON POMPERMAYER

CERSINA DE ARAÚJO POMPERMAYER

DATA NASCIMENTO **12/09/1979**

NATURALIDADE **PONTES E LACERDA MT**

TÍTULO E TÍTULO Nº **A 4** ÓRGÃO EMISSOR **SSP/MT**

QUANTIDADE

[REDACTED]



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CPF **861.469.711-20**

DTA

[REDACTED]

REGISTRO GERAL **[REDACTED]**

DATA DE EXPEDIÇÃO **02/08/2019**

REGISTRO CIVIL **FÁBIO DE ARAÚJO POMPERMAYER**

C.NASC.192 LIV.01 FLS.051 PONTES E LACERDA-MT

T. ELEITOR

019095981880

DTPS

[REDACTED]

SERIE

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

Polgar direito

NIL: PIS/PASEP

[REDACTED]

IDENTIDADE PROFISSIONAL

[REDACTED]

CERT. MILITAR

[REDACTED]

CNH

[REDACTED]

CNS

705006464403651

[Signature]

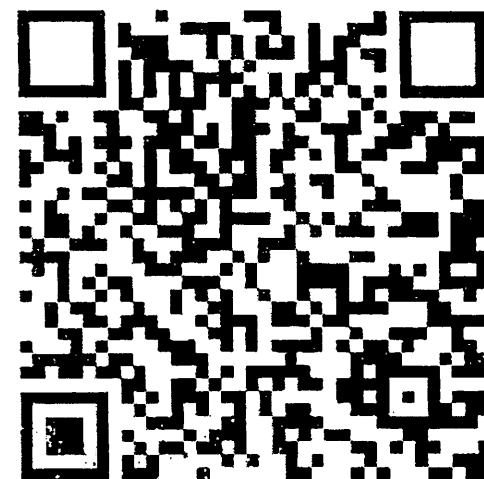
Artur Sáez Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P 062

070.337-A



062.0134548.2019



93409

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caranuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-800
CNPJ 03.467.321/0001-09 Ins. Est. 13.938.425-0

Classificação: MTG-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / D1 Tipo de Faturamento: BIFASICO
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tensão Nominal em Volts: 127 Lin. med.: 117 Lin. med.: 133

FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER

RUA LUCA 270 QOR 19, LOTE 17 - JARDIM ITALIA
CEP 78360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT (AG 35)
Roteiro: 12-0355-028-1753

CODIGO DE CLIENTE
6/2930860-8
CODIGO DA INSTALACAO
W6083671778

CNPJ ENERGISA: 03.467.321/0001-09

DEBITO EM ATRASO
JUL/2022

VENCIMENTO
28/07/2022

TOTAL A PAGAR
R\$ 334,43

NOTA FISCAL Nº: 2079468 - SÉRIE: 901
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/07/2022
Consulte pela Chave de Acesso em

Chave de Acesso

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Empresa de Serviço de Energia Elétrica - Faturamento Mensal

Este documento representa a fatura de energia elétrica emitida pela ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para o cliente RUA LUCA 270 QOR 19, LOTE 17 - JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS / MT (AG 35). O valor da fatura é de R\$ 334,43, correspondente ao consumo de energia elétrica de 29 kWh. O valor da fatura é devido até o dia 28/07/2022. O cliente deve pagar a fatura no prazo estabelecido para evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica. O cliente pode consultar o valor da fatura em qualquer momento através do site www.energisa.com.br ou pelo telefone 0800-011-0000.

PERÍODO DE FATURAMENTO: 22/06/2022 a 21/07/2022
VALOR TOTAL: 29
DATA DE VENCIMENTO: 23/08/2022

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Valor Total R\$	ICMS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa R\$
Consumo de 1 kWh	kWh	29	1.037,90	30.099,10	6,57	306,79	17	52,49	6.629,19	
ENCARGOS E SERVIÇOS										
Contribuição de Iluminação				25,84						

TOTAL: 334,43 6,57 306,79 52,49

ITEM	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Valor Total R\$	ICMS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa R\$
Consumo de 1 kWh	kWh	29	1.037,90	30.099,10	6,57	306,79	17	52,49	6.629,19	
ENCARGOS E SERVIÇOS										
Contribuição de Iluminação				25,84						

ITEM	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Valor Total R\$	ICMS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa R\$
Consumo de 1 kWh	kWh	29	1.037,90	30.099,10	6,57	306,79	17	52,49	6.629,19	
ENCARGOS E SERVIÇOS										
Contribuição de Iluminação				25,84						

Situação de Débito
Sujeito a Corte!
Plano de pagamento
Seu fornecimento poderá ser
suspensa a partir de 03/08/2022.
Registre seus débitos

FATURAS EM ATRASO
28/07/2022 314,62

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00029308608
E a NOTA FISCAL/COTA DE ENERGIA disponível para pagamento a partir de 21/07/2022

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 18/08/2022			
PAGADOR: FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER CNPJ/CNPJ: 03.467.321/0001-09			
RUA LUCA 270 QOR 19, LOTE 17 - JARDIM ITALIA - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT - CEP 78360-000			
Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento
32496360047827093	2930860-2022-07-5	28/07/2022	334,43
BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.321/0001-09			
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARANURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-800			
Agência / Código do Beneficiário: 3084-3 / 110830-1			

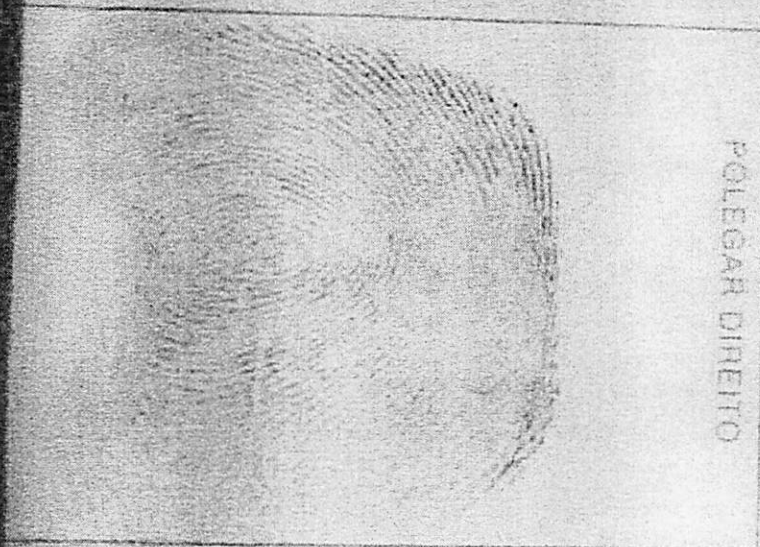
PAGUE COM
QR CODE
DO PIX
E CONCORRA
A 1 ANO DE
ENERGIA
GRÁTIS

1. Acesse o app Pix em seu celular.
2. Digite o código QR Code.
3. Confirme o pagamento.
4. Cadastre-se em
www.energisa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lera Lucio de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG-3.565.186
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME

VERA LUCIA DE FREITAS

FILIAÇÃO

JOSE DE FREITAS

DJANIRA ALVES DE FREITAS

NATURALIDADE

UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1960

DOC. ORIGEM

CAS. AV. DIV. LV-6 FL-160

MARTINESIA-MG

CPF

395128196-00

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

ASSINATURA DO DIRETOR

P11-2048

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

**CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA**

CNPJ: 24.772.287/0001-36
Rua São Luiz, nº 812NE - CEP 78360-000
Telefone/Fax (65) 3382-4685

1ª via da fatura acesse: dapvirtual.com.br

08/2022	26/08/2022
1.1.8.1280	A06L068662 2923163
VERA LUCIA DE FREITAS SILVA ENDEREÇO: 5126 - R. SUCUPIRA, 1349NE Q=84 L=13, NOSSA SENHORA APARECIDA, 78.360-000	
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 2923163	

02/08/2022	30	R1 0M2/AL
4917	4906	11 12 2660000
Mês/Ano	Estimado	
07/2022	14	ÁGUA 19,03
06/2022	12	EMISSÃO DE AVISO DE DÉBITOS 3,85
06/2022	16	JUROS 0,14
04/2022	10	LIXO 9,08
03/2022	12	MULTAS 0,60
02/2022	12	
Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.		TOTAL 32,70

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - De acordo com o Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde
Referência: Sistema de Abastecimento:

Parâmetros				Resultado		Valor Máximo Permitido		Observações	
A	B	C	D	A	B	A	B	A	B
6,09	6,09	0,15	0,15	0,07	0,07	0,00	0,00	0,47	0,47
								AUS	AUS

Atenção: A = dentro do padrão de potabilidade; B = dentro do padrão de potabilidade; VMP = Valor Máximo Permitido

Indica Pagamento: 0 - Indica Pago, 1 - Indica Não Pago e - Indica Sem Fatura

Ano	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ
2022	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ
2021	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ

EVITE FALTA DE ÁGUA, ADOTE UM RESERVATÓRIO EM SUA CASA. SOBRE FATURAS DE ÁGUA AS RECLAMAÇÕES DEVEM SER FEITAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO PLANTÃO RELIGACÃO: (65) 99611-6837

CENSO 2022: POR FAVOR RESPONDA AO IBGE PORQUE OS DADOS QUE VOCE INFORMAR SERÃO FUNDAMENTAIS PARA O NOSSO MUNICÍPIO

As contas não quitadas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês, mais correção monetária.

CAMPO NOVO DO PARECIS PREFEITURA	2660000	26/08/2022
08/2022	1.1.8.1280	2923163 32,70

826600000000-2 32700632202-5 20826026800-7 00002923163-6



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2076559147

PROIBIDO PLASTIFICAR
2076559147

OTAVIO TORRA DE OLIVEIRA LEME



LOCALIDADE DO EMISSOR
3332659 REP MT

CPF
007.336.851-29

DATA NASCIMENTO
23/08/1985

PRIMEIRO NOME
OTAVIO LEME

SOBRENOME
TORRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
03345034938

VALIDADE
13/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2004

OBSERVAÇÕES

X

Ilana Lima de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO
18/01/2021

[Signature]
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
DIRETOR DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

48668837358
MT647425815

MATO GROSSO

OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME
R. UL RITI 59
JARDIM BLENCA
75240-000 CAMPO NOVO DO PARANÁ - MT

2ª Via

VENCIMENTO
15/08/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
68,60

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(otavioleme7@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/06/22 A 24/07/22)

☒ VIVO CELULAR	72,99
Outros lançamentos	-4,39
Total a pagar	68,60
Plano contratado / Adicionais contratados	
☒ VIVO CELULAR - Controle	
Vivo Controle 12GB Pln 1 - Anual	67,99
+ 10GB para Fone 30 dias	5,00
Subtotal Vivo Controle	72,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados	72,99
Outros Lançamentos	
Diversos	
Credito Diverço	-4,41
Endargos Financeiros (Multa e juros)	0,00
Subtotal	-4,39
Subtotal Outros Lançamentos	-4,39
Total a pagar	68,60

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até 23/08/22 em emissão desta conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: (54) 3303-9148. Clique aqui para mais informações e detalhamento no App Vivo.



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo 1GB 30 dias 30GB

Via detalhamento de sua conta no App Vivo

Por aplicativo, você também pode:

- Cadastrar e Configurar o App Vivo
- Receber 10GB de internet todos os dias
- Aproveitar os benefícios do Vivo Viberize



FALE COM A GENTE

Assessor App Vivo da Vivo

Para os serviços de suporte 10015

Para os serviços de suporte técnico do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de acessibilidade, 142



IMPORTANTE

- A partir de 01/08/2022 sua fatura de Vivo Controle para nova jornada comercial, com novo preço e benefícios. Emitemos mensagens via SMS e e-mail. Fique atento.

Importante: Manter o pagamento em dia é vital para o funcionamento dos serviços, a suspensão parcial ou total dos serviços, a rescisão contratual, e a inabilitação dos dados pessoais do cliente. Para pagamento adiantado e parcelado, sendo crédito em endargos de 24 meses de 1% ao mês em conta futura. (Código de Atendimento ANATEL: 10015, 10016 para deficientes auditivos e 142 para deficientes físicos). PLANO ANATEL: Vivo Controle 12GB Pln 1 - Anual: 119,90 (R\$) para a prestação de serviços, incluindo mensalidade e demais valores seguintes impostos: 13% (ICMS), 65% (PIS) e 3% (COFINS) para Telecom.

Autenticação Médica



OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME



Outro Número Autenticação

Nº da Conta

Nº da Fatura

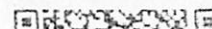
Valor da Fatura

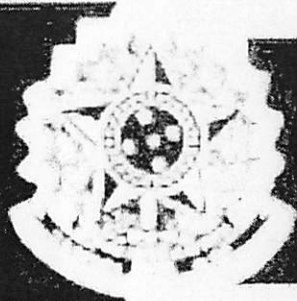
Vencimento

15/08/2022

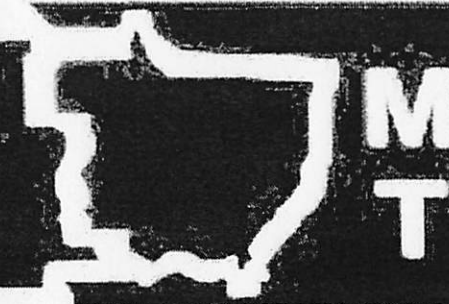
Total a Pagar - R\$

68,60





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ILONI EGGERS KLEINERT

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

18439420 SSP MT

CPF

019.716.239-89

DATA NASCIMENTO

05/10/1975

FILIAÇÃO

VERNO EGGERS

LORENA EGGERS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO

2078804943

23/02/2017

12/02/2017



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2078804943

HN

2078804943

OBSERVAÇÕES

A

Stênio Gomes Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

71172480060

MT648841596

MATO GROSSO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
WILSON LEAL MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ISS. EMISSOR/UF
14988457 SGT MT

CPF
000.730.901-04

DATA NASCIMENTO
08/08/1982

FILIZO
JOSE WILSON MIRANDA RODRIGU
03
MARIA LEAL

PERMISSO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
22041970015

VALIDADE
06/01/2024

1ª HABILITACAO
29/11/2002



ASSINATURAS

Wilson Leal Miranda

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARCISO, MT

DATA EMISSÃO
15/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00211352696
02041265966

MATO GROSSO

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Viradouro, 144 - Setor 01 - Centro - Cuiabá - MT
CNPJ 03.467.331/0001-99 - Ins. Est. 13.938.975-9

Classificação: ATC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1

Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO

RESIDENCIAL-RESIDENCIAL

Tensão Nominal em Volts

Disj:

Lim. mín:

Lim. máx:

VALOR LÍMITE MENSAL

RUA JURITI 577 MW QD 53 LT 03 C - JARDIM OLENKA
CEP 78300-000 - CAMPO NOVO DO PARCIS / MT (AO 55)
Bairro: 05-2005-018-1700

CODIGO DO CLIENTE

62114691-5

CODIGO DA BILHETEACAO

00002154651

CPF CNPJ/INSC 000 730 991-04

RECEBUELA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

AGO/2022

26/08/2022

R\$ 582,59



NOTA FISCAL Nº 3151961 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/08/2022
Conteúdo pelo Código de Acesso em:
https://www.energia.mt.gov.br/controleAcesso
Código de Acesso
5122 0803 4873 2100 0199 6800 1003 1518 6120 7532 8460

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Este documento é emitido em nome do consumidor e não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento. O consumidor deve manter este documento em seu arquivo pessoal. A ENERGISA MATO GROSSO não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido deste documento. Este documento é emitido em nome do consumidor e não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento. O consumidor deve manter este documento em seu arquivo pessoal. A ENERGISA MATO GROSSO não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido deste documento.

PERÍODO DE VALIDADE
16/07/2022 17/08/2022 30 16/09/2022

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)
GERAL	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)
GERAL	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)
GERAL	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)

TOTAL: 582,59 26,29 482,29 68,30

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)
GERAL	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)
GERAL	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)
GERAL	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	NTS (R\$)	Taxa (R\$)

Situação da Dívida
Sujeito a Cortei
Recurso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser
suspensão a partir de 01/09/2022.
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO
26/07/2022 614,34

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00021146915

Esta nota fiscal eletrônica de ENERGISA MATO GROSSO é destinada para pagamento a partir de 17/08/2022

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
00190.00009 03269 636001 48920.733176 1 908900000058259			
PAGADOR: WILSON LEAL MIRANDA CNPJ/CPF: 000 730 991-04			
RUA JURITI 577 MW QD 53 LT 03 C - JARDIM OLENKA - CAMPO NOVO DO PARCIS / MT - CEP 78300000			
Número Documento		Data de Vencimento	Valor do Documento
32696360048920733	2114691-2022-08-0	26/08/2022	582,59
BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.331/0001-99			
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CURUBÁ / MT - CEP 78010-000			
Agência / Código do Beneficiário: 3064.3 / 110830-1			



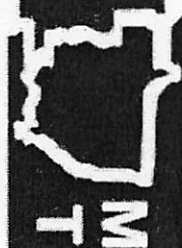
PAGUE COM
QR CODE
DO PIX
E CONCORRA
A 1 ANO DE
ENERGIA
GRATIS

Ative o app do seu banco
Seu celular (Pix)
Responda a chamada
Pague a sua conta
Confirme a sua transação
Ative o seu app
www.energia.mt.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

SELISANGELA RODRIGUES DE FREITAS FERRAZ

DOC IDENTIDADE/FUNÇÃO HISTÓRICO

13077454 DESEMP. PR

CPF

122.719.222-06

DATA NASCIMENTO

23/05/1976

ENDEREÇO

DESONIN BORGES DE FREITAS

ENDEREÇO COMPLETO DE ENDEREÇO

PROFISSÃO

RG

CAT. HAB.

12

Nº REGISTRO

13077454

VALIDADE

13/05/2004

1ª HABILITAÇÃO

13/05/1983



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1927454706

ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI
RUA LIONS INTERNACIONAL 411
COMPLEMENTO NE
JARDIM ALVORADA
78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Resumo da Situação

(DE 02/07/22 A 01/08/22)

 VIVO CELULAR	499,57
Outros lançamentos	0,00

Total a pagar 499,57

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
 VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Settle - Amazon Prime - 20GB	1	97,09
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Amazon Prime	1	9,90
Vivo Família 200GB	1	471,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(-) Desconto Vivo Família 200GB - Término em 01/12/22	1	79,41
(+) Lista Adicional	4	0,00
Subtotal Vivo Pós		499,57
Subtotal Plano contratado - Adicionais contratados		

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Declaração Retificadora: NÃO

Data do Evento:

Situação Especial: NÃO

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quota:
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME

CPF: 007.336.851-29

Telefone: (65) 998039148

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico: OTAVIOLEME07@GMAIL.COM

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
04.95.26.96.98-68

Declaração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 08/03/2022 às 14:17:45

2734185627

Versão: 3.60

04.95.26.96.98

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3036-8 - CAMPO NOVO PARECIS (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3784-29, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ n.º 42.318.489/0001-94, ASSISTENCIA SOCIAL, sediada à AV MATO GROSSO , 268, CEP 78.360-000, telefone(s) (65) 99987-9459.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ELADIO ANTONIO BOTH	913.752.580-87
ZULMIRA GOMES DA SILVA NETA	248.406.376-87

Dados da conta

Agência 3036-8, Conta-Corrente n.º 42.044-1, Poupança Ouro n.º 510.042.044-4 e Poupança Pouplex n.º 960.042.044-6 abertas em 13/10/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que a entidade dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento, cumprimento das metas e a realização do objetivo do termo de fomento.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

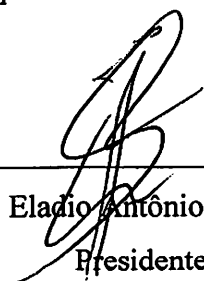
DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que a entidade não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Outubro de 2022.

**ELADIO ANTONIO
BOTH:91375258087**

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010095472, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=03202818000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:
91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 14:18:34

Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

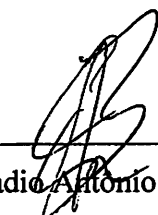
(Inciso III do Art. 39, da Lei 13.019/2014)

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que me responsabilizo pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos da parceria.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eládio Antônio Both
Presidente